



Boletim CLASSIFICADOR



Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de
Setembro/2019
02/09 a 30/09



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste	DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 1994/548 - ESTRELA D'OESTE	03/09/2019	0
Declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste	DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 1994/548 - ESTRELA D'OESTE	03/09/2019	0
Declarar vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste	DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 84/2019	03/09/2019	0
A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1402/2019	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1404/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4360062 e A4360083	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1405/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1406/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874 - COMUNICADO CG Nº 1407/2019	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1408/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1409/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1410/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1411/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1412/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1413/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1414/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1415/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1416/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1417/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1418/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1419/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1420/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1421/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1422/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0
Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1423//2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	03/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1403/2019 - PROCESSO Nº 2019/116935	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1405/2019 - PROCESSO Nº 2019/116699	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Amanhece da Comarca de Araguari/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1406/2019 - PROCESSO Nº 2019/116964	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1407/2019 - PROCESSO Nº 2019/116756	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Lagoa Santa/MG, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1408/2019 - PROCESSO Nº 2019/116719	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1409/2019 - PROCESSO Nº 2019/116714	04/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1410/2019 - PROCESSO Nº 2019/116886	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Varginha/MG, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1411/2019 - PROCESSO Nº 2019/116727	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1412/2019 - PROCESSO Nº 2019/128685	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização do papel de segurança COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1413/2019 - PROCESSO Nº 2019/116968	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São João do Oriente da Comarca de Inhapim/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1414/2019 - PROCESSO Nº 2019/116963	04/09/2019	0
A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 83, de 14 de agosto de 2019	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1424/2019 - PROCESSO Nº 2017/51308 - SAO PAULO	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1433/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1434/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1435/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1436/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1437/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1438/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1439/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1440/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1441/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1442/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1443/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1444/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1445/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1446/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1447/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1448/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1449/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1450/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1451/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1452/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	04/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Rio Do Sul/SC, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1404/2019 - PROCESSO Nº 2019/116707	04/09/2019	0
Nomeio o Oficial de Registro de Imóveis	DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2019/19082	05/09/2019	0
Trata-se de procedimento administrativo disciplinar	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/64780	05/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1454/2019 - PROCESSO Nº 2019/116935	05/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Rio Do Sul/SC, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1455/2019 - PROCESSO Nº 2019/116707	05/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1456/2019 - PROCESSO Nº 2019/116699	05/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Amanhece da Comarca de Araguari/ MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1457/2019 - PROCESSO Nº 2019/116964	05/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1458/2019 - PROCESSO Nº 2019/116756	05/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Lagoa Santa/MG, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1459/2019 - PROCESSO Nº 2019/116719	05/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1460/2019 - PROCESSO Nº 2019/116714	05/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1461/2019 - COMUNICADO CG Nº 1461/2019	05/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Varginha/MG, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1462/2019 - PROCESSO Nº 2019/116727	05/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1463/2019 - PROCESSO Nº 2019/128685	05/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1464/2019 - PROCESSO Nº 2019/116968	05/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São João do Oriente da Comarca de Inhapi/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1465/2019 - PROCESSO Nº 2019/116963	05/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Serventia supramencionada, noticiando acerca da não entrega do selo de numeração	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1466/2019 - PROCESSO Nº 2019/99055	05/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1467/2019 - PROCESSO Nº 2019/125593	05/09/2019	0
OMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude nos atos notariais	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1468/2019 - PROCESSO Nº 2019/80025	05/09/2019	0
A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 83, de 14 de agosto de 2019	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1424/2019 - PROCESSO Nº 2017/51308	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/113874 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1471/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1472/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1473/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1474/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1475/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1476/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1477/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1478/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1479/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1480/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1481/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1482/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1483/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1484/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1485/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1486/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1487/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1488/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1489/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	06/09/2019	0
Determina a publicação da Recomendação	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1508/2019 - PROCESSO Nº 2019/126678 (Processo Digital)	09/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Balneário Camboriú/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1490/2019 - PROCESSO Nº 2019/128667	09/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Ofício de Notas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1491/2019 - PROCESSO Nº 2019/120560	09/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do Registro de Imóveis e Anexo e Cartório de Registro Civil da Comarca de Palmas/TO, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1492/2019 - PROCESSO Nº 2019/125324	09/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1493/2019 - COMUNICADO CG Nº 1493/2019	09/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1494/2019 - PROCESSO Nº 2019/126077	09/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São João Del-Rei/MG, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1495/2019 - PROCESSO Nº 2019/122979	09/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz de Mirim Doce da Comarca de Taió/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1496/2019 - PROCESSO Nº 2019/123037	09/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Arvoredo da Comarca de Seara/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1497/2019 - PROCESSO Nº 2019/123056	09/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Carmo da Mata/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1498/2019 - PROCESSO Nº 2019/122697	09/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Pântano do Sul da Comarca de Florianópolis/ SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1499/2019 - PROCESSO Nº 2019/123801	09/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1500/2019 - PROCESSO Nº 2019/123892	09/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Itabira/MG, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1501/2019 - PROCESSO Nº 2019/122965	09/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Capela do Alto da Comarca de Tatuí	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1502/2019 - PROCESSO Nº 2017/102434	09/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1504/2019 - PROCESSO Nº 2018/174382	09/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1505/2019 - PROCESSO Nº 2018/174390	09/09/2019	0
Dispõe sobre o procedimento de averbação no registro de casamento dos filhos	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1509/2019 - PROCESSO Nº 2019/132875	09/09/2019	0
Divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 83, de 14 de agosto de 2019	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1424/2019 - PROCESSO Nº 2017/51308	10/09/2019	0
CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 11ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL	DICOGE 1.2 - EDITAL	10/09/2019	0
Dê-se ciência ao impugnante da petição e do documento de fls. 2209/2211	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/59376	10/09/2019	0
declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Laranjal Paulista, a partir de 26.07.2019	DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 1997/415	11/09/2019	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria	DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2019/57566	12/09/2019	0
Responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Indiana	DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 86/2019	12/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso para reconhecer a prescrição da ação disciplinar	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0012464-75.2017.8.26.0482 (Processo Físico)	12/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Astolfo Dutra da Comarca de Cataguases/MG, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1515/2019 - PROCESSO Nº 2019/117100	12/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1516/2019 - PROCESSO Nº 2019/117204	12/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil com Atribuição Notarial de Santa Cruz de Minas da Comarca de São João Del-Rei/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1517/2019 - PROCESSO Nº 2019/117379	12/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Juiz de Fora/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1518/2019 - PROCESSO Nº 2019/117389	12/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Del-Rei/MG, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1519/2019 - PROCESSO Nº 2019/117913	12/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1520/2019 - PROCESSO Nº 2019/117895	12/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1521/2019 - PROCESSO Nº 2019/117899	12/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1522/2019 - PROCESSO Nº 2019/117905	12/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Três Corações/MG, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1523/2019 - PROCESSO Nº 2019/117930	12/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Luz/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1524/2019 - PROCESSO Nº 2019/117446	12/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1525/2019 - PROCESSO Nº 2019/117252	12/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1526/2019 - PROCESSO Nº 2019/117420	12/09/2019	0
COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que nas próximas comunicações de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2019	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1548/2019 PROCESSO Nº 2010/86621	13/09/2019	0
divulga para conhecimento dos senhores responsáveis pelas unidades de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo a Recomendação nº 40, de 02 de julho de 2019	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1508/2019	13/09/2019	0
A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 86, de 29 de agosto de 2019	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/45359	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1528/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	13/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1529/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1530/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1531/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1532/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1533/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1534/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1535/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1536/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1537/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1538/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1539/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874	13/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	<u>DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1540/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874</u>	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	<u>DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1541/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874</u>	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	<u>DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1543/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874</u>	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	<u>DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1544/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874</u>	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança	<u>DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1546/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874</u>	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança	<u>DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1547/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874</u>	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único de Lagoa Nova/RN, acerca da suposta existência de falsa certidão de óbito	<u>DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1549/2019 - PROCESSO Nº 2019/126087</u>	13/09/2019	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único do Município de Lagoa de Velhos da Comarca de São Tomé/RN, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma	<u>DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1550/2019 - PROCESSO Nº 2019/132132</u>	13/09/2019	0
Determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC)	<u>DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1551/2019</u>	13/09/2019	0
PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	<u>SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 24/09/2019, às 14h30min</u>	13/09/2019	0
Autorização prévia de lavratura de atos notariais	<u>DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003971-64.2018.8.26.0189 (Processo Digital)</u>	16/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Encaminhem-se os autos à Col. Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2018/198355	16/09/2019	0
A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 86, de 29 de agosto de 2019	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/45359	17/09/2019	0
FALTAS ABONADAS E COMPENSADAS	DICOGE - FALTAS	18/09/2019	0
Parecer 490/2019-E	DICOGE - PROCESSO Nº 2012/18793	18/09/2019	0
PROVIMENTO CG Nº 44/2019	DICOGE - PROVIMENTO	18/09/2019	0
PARECERES SOBRE RECURSOS	DICOGE - RECURSOS	18/09/2019	0
Inutilização de papéis de segurança - Ocorrência de Fraude - Comunicados diversos	DICOGE - COMUNICADOS	18/09/2019	0
PROVIMENTO CG Nº 44/2019	DICOGE - PROCESSO Nº 2012/18793	20/09/2019	0
PARECERES	DICOGE - PROCESSOS	20/09/2019	0
Ddispensa dos Cartórios de Registro de Imóveis da anuência dos confrontantes	DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1572/2019	20/09/2019	0
Selos Digitais	DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1588/2019	20/09/2019	0
DESIGNAÇÃO DE VAGA	DICOGE - PROCESSO Nº 2018/203108	23/09/2019	0
18ª VARA CÍVEL CENTRAL COMARCA DA CAPITAL	EDITAL - CORREIÇÃO ORDINÁRIA	23/09/2019	0
CORREGEDORES PERMANENTES	DICOGE - CORREGEDORES PERMANENTES	23/09/2019	0
INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS DE SEGURANÇA	DICOGE - COMUNICADOS	23/09/2019	0
PENDÊNCIA - COMARCA DE SÃO VICENTE	DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1592/2019	23/09/2019	0
CORREGEDORES PERMANENTES	DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1594/2019	24/09/2019	0
CORREIÇÕES ORDINÁRIAS	DICOGE - EDITAIS	24/09/2019	0
DESIGNAÇÃO DE VAGAS	DICOGE - PROCESSO Nº 1995/585 - BAURU	24/09/2019	0
DECISÃO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE - PROCESSO Nº 2019/109581	24/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROVIMENTO CG Nº 44/2019	DICOGE - PROCESSO Nº 2012/18793	24/09/2019	0
DECISÃO - CABREÚVA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS CHÁCARAS DO PINHAL	DICOGE - PROCESSO Nº 2018/196527	24/09/2019	0
RECOMENDAÇÃO - CNJ	DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1572/2019	24/09/2019	0
INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE	DICOGE - COMUNICADOS	24/09/2019	0
COMUNICADO Nº 09/2019	DGJUD - DIRETORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO JUDICIÁRIO	24/09/2019	0
CORREGEDORES PERMANENTES	DICOGE - CORREGEDORES PERMANENTES	25/09/2019	0
Fluxograma para implementação da Lei Federal 13.431/2017	DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1590/2019	25/09/2019	0
RESOLUÇÃO Nº 821/2019	DICOGE - RESOLUÇÃO Nº 821/2019	26/09/2019	0
RESOLUÇÃO Nº 822/2019	DICOGE - RESOLUÇÃO Nº 822/2019	26/09/2019	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA	DICOGE - EDITAL	26/09/2019	0
Tramitação Direta de Inquéritos Policiais	DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1622/2019	26/09/2019	0
PARECERES	DICOGE - PROCESSES	26/09/2019	0
Recomendação nº 41/2019 - CNJ	DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1572/2019	26/09/2019	0
INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE	DICOGE - COMUNICADOS	26/09/2019	0
Suspensão da distribuição de feitos à Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	DICOGE - COMUNICADO CG 1623/2019	26/09/2019	0
DESIGNAÇÃO DE VAGAS	DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2014/37896	27/09/2019	0
DECISÃO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1051273-23.2018.8.26.0114	27/09/2019	0
INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS DE SEGURANÇA	DICOGE - COMUNICADOS	27/09/2019	0
Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	DICOGE - COMUNICADO CG 1623/2019	27/09/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Setembro/2019

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS DE SEGURANÇA	DICOGE - COMUNICADOS	30/09/2019	0
APELAÇÃO	DICOGE - PROCESSO Nº 0005086-91.2018.8.26.0269	30/09/2019	0
DESTRUIÇÃO DE ENTEORPECENTES	DICOGE - â€œCOMUNICADO CG Nº 2225/2018	30/09/2019	0
CORREGEDORES PERMANENTES	DICOGE - CORREGEDORES PERMANENTES	30/09/2019	0
Unidades Criminal e da Infância e da Juventude do Estado de São Paulo	DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1622/2019	30/09/2019	0

Declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste

Publicado em: 03/09/2019

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) reconsidero a decisão que aprovou o parecer anterior (nº 428/2019-E); b) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste, a partir de 02.08.2019, em razão da renúncia do Sr. Ricardo Augusto Silva Gimenez; c) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. Lara Aparecida Canatto de Oliveira, preposta substituta da Unidade em tela; e, d) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste, na lista das unidades vagas sob o nº 2089, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 28 de agosto de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste

Publicado em: 03/09/2019

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) reconsidero a decisão que aprovou o parecer anterior (nº 428/2019-E); b) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste, a partir de 02.08.2019, em razão da renúncia do Sr. Ricardo Augusto Silva Gimenez; c) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. Lara Aparecida Canatto de Oliveira, preposta substituta da Unidade em tela; e, d) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste, na lista das unidades vagas sob o nº 2089, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 28 de agosto de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Declarar vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste

Publicado em: 03/09/2019

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a renúncia do Sr. RICARDO AUGUSTO SILVA GIMENEZ, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste, a partir de 02 de agosto de 2019, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 1994/548 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Estrela d'Oeste, a partir de 02 de agosto de 2019;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. LARA APARECIDA CANATTO DE OLIVEIRA, preposta substituta da Unidade em tela;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2089, pelo critério de Provimento.

Artigo 4º: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 77/2019, editada em 16 de agosto de 2019, e disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 21 de agosto de 2019.

Publique-se.

São Paulo, 28/08/2019.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP

Publicado em: 03/09/2019

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA

PENDÊNCIA

ELDORADO

Pedido de e-Protocolo não prenotado, que ultrapassa o prazo de 03 (três) dias: AC000208179 Solicitações de certidões pendentes de respostas, que ultrapassam o prazo de 08 (oito) dias: 1908008371, 1908008393, 1908008395, 1908008398, 1908008406, 1908008408

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4507669 e A4507680.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4360062 e A4360083

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4360062 e A4360083.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4544002, A4544004, A4544005, A4544008, A4544010, A4544012, A4544017, A4544018, A4544019, A4544020, A4544021 e A4544023

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 25º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1853180.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4424873 e A4424978.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2849066, A2849065, A2849073, A2849080, A2849081, A2849097, A2849098, A2849119, A2849153, A2849154, A2849284, A2849311, A2849208, A2849309, A2849306, A2849310, A2849298, A2849314, A2849320, A2849448, A3872667, A3872704 e A3872721.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - VALINHOS - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3174570, A3174589 e A3174610..

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4053215, A4053261, A4053262, A4053263 e A4053264.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4544030 e A4544038.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4480336, A4478954, A4480450, A4480435, A4480437, A4480445, A4480455, A4480331, A4480337, A4480280, A4478965, A4480236, A4480223, A4478946, A4478996 e A4480433.

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 35º SUBDISTRITO BARRA FUNDA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4567540, A4567564, A4567575, A4567626, A4567627, A4567640, A456709, A4567712, A4567849, A4567902, A4567942, A4567946, A4567990, A4658017, A4658108, A4658111, A4658112 e A4658162.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 16º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2255902, A2255910, A2256003, A2256032 e A2256033.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 2º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2641096.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - ARAQUARA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4548558, A4548559 e A4548566.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3062574, A3062575, A3063464, A3063465, A3063466, A3063477, A3063482, A4577066, A4577072, A4577080, A4577087, A4577095, A4577106, A4577107, A4577110, A4577132, A4577139, A4577140 e A4577143.

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 17º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3390998, A3391015, A3391016, A3391077, A3391107 e A3391109.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2544099.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - GUARULHOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2906990, A2906999, A2907020, A2907043, A2907052, A2907060, A2907061, A2907063, A2907078, A2907092, A2907119, A2907130, A2907173 e A2707200.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1916929.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 03/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 15º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3383412.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116935 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3944666, A3943592, A3943591, A393545, A3943637, A3943606, A3944710, A3944676, A3944645, A3944658, A3944705, A3943570, A3943641, A3943554 e A3944627

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116699- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3749630, A3749706, A3749704, A3749600, A3749708, A3749541, A3749599, A3749613, A3749611 e A3749702.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Amanhece da Comarca de Araguari/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116964 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Amanhece da Comarca de Araguari/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3349928, A3349930 e A3349931.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116756 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4829925, A4829890, A4829819, A4829907 e A4830204.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Lagoa Santa/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116719 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Lagoa Santa/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2049274.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116714 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4359304 e A4359306.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116886 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2878945 e A2878954.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Varginha/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116727 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Varginha/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3120482.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2019/128685 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4857381, A4858748, A4858662, A4858660, A485728, A4857283, A4858010, A4858005 e A4857385.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização do papel de segurança
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116968 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3526681.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São João do Oriente da Comarca de Inhapim/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116963 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São João do Oriente da Comarca de Inhapim/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4203805 e A4203848.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 83, de 14 de agosto de 2019

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2017/51308 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 83, de 14 de agosto de 2019, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ.

[Clique aqui](#) e leia na íntegra

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO - VILA MADALENA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4475100,

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SOROCABA - 3º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3549127.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4417421 e A4417436.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4671050 e A4671051.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - POÁ - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3639646.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3156487, A3156488, A4302349, A4302357, A4302358, A4302367, A4302388, A4302389, A4302433, A4302434, A4302441, A4302442, A4302472, A4302483, A4302528, A4302545 e A4302564.

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4370452, A43709454, A4370477, A4370496, A4370521, A4370533, A4370600, A4370615, A4370635, A4370637, A4370677, A4370706, A4579353, A4579399, A4579400, A4579417, A4579440, A4579540, A4579542, A4579573, A4579609, A4579610, A4579619, A4579620, A4579636, A4579649, A4579708, A4579709, A4579710, A4579731, A4579739, A4579773 e A4579775.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4708791.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2323583.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4507772.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - BARUERI - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4122756.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3946172.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 22º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4700279, A4700284, A4700309 e A4700304.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4852684.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - FERRAZ DE VASCONCELOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003158.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - LIBERDADE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4272609, A4272558, A4272592, A4272626, A4272638, A4272645, A4272654, A4272675 e A4272698.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4852684.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 14º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4519502, A4519478, A4519511, A4519565, A4519416, A4519417, A4519420, A4519421, A4519582, A4519604, A4519613, A4519663, A4519664, A4519675, A4519689, A4519701, A4519790, A4519900, A4519921, A4519978, A4520108, A4520133, A4520180, A4520181, A4520219, A4520226 e A4520259.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - PORTO FELIZ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2136687.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Rio Do Sul/SC, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 04/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116707 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Rio Do Sul/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3631204.

[↑ Voltar ao índice](#)

Nomeio o Oficial de Registro de Imóveis

Publicado em: 05/09/2019

PROCESSO Nº 2019/19082 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA Às fls. 158 dos autos em epígrafe foi proferida a r. decisão que segue: DECISÃO: Vistos. Fl. 157: Nomeio o Oficial de Registro de Imóveis JOÉLCIO ESCOBAR, como membro suplente do registrador da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, nos termos do art. 3º e §§ do Provimento CSM nº 612/1998 c/c art. 1º e §§ da Resolução CNJ nº 81/2009. São Paulo, 29 de agosto de 2019 - (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Presidente do Tribunal de Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Trata-se de procedimento administrativo disciplinar

Publicado em: 05/09/2019

PROCESSO Nº 2019/64780 - AGUDOS - FLAVIA REGINA MAIA GIMENES. DECISÃO: Retifique-se a autuação, para que passe a constar dos autos o nome correto da Sra. Oficial como sendo FLAVIA REGINA MAIA GIMENES (fl. 114). Trata-se de procedimento administrativo disciplinar instaurado contra FLAVIA REGINA MAIA GIMENES, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Agudos, pelas infrações capituladas no inciso I (inobservância das prescrições legais ou normativas), II (conduta atentatória às instituições notariais e de registro) e V (deveres previstos no art. 30, inciso V) do art. 31 da Lei 8.935/94, em razão das irregularidades administrativas constatadas na ata de Correição Ordinária realizada por esta Eg. Corregedoria Geral da Justiça e descritas na Portaria nº 42/2019 (fl. 02/06). Como consta dos autos e do parecer do MM. Juiz Assessor, o procedimento administrativo disciplinar foi conduzido sem qualquer nulidade, permitindo o exercício dos direitos fundamentais da processada de forma ampla e irrestrita, restando rejeitadas as preliminares arguidas, na forma da fundamentação do parecer. Ficou comprovada a ausência reiterada da Oficial à frente do comando da Serventia, de forma contínua, ao longo de todo o exercício da delegação, e, mais do que isso, provou-se que a Titular recebia, mês a mês, parte do valor equivalente à receita da unidade, e que o saldo remanescente dessa quantia previamente combinada era repassado ao seu Oficial Substituto, para que ele, o Substituto, fosse o responsável por toda gerência administrativa e financeira da Serventia. O gerenciamento administrativo e financeiro da Serventia é de responsabilidade exclusiva do Titular da Delegação, conforme art. 21 da Lei nº 8.935/94, daí porque é obrigatória a sua presença permanente à frente das Serventias, de forma regular, ressalvadas ausências esporádicas, quando então aplicáveis as regras de substituição previstas no art. 20 da Lei nº 8.935/1994, e Item 6 do Capítulo XXI, Tomo II, das NSCGJ. Não fosse o bastante, viu-se configurado um quadro de terceirização, subdelegação do comando da serventia, na forma dos referidos repasses, numa combinação duradoura, em total prejuízo da prestação do serviço delegado, não havendo como fugir à conclusão de que houve, por todo esse período, recebimento de valores, pela Oficial, sem o correspondente exercício de sua atividade delegada, e sem o cumprimento de suas obrigações legais assumidas na data em que lhe outorgada à delegação. Esses fatos, de invulgar reprovabilidade, impõem aplicação da pena de perda de delegação, que é a mais grave prevista em lei. Por todas essas razões, e diante da gravidade dos fatos, acolho integralmente o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, rejeito as preliminares arguidas e, no mérito, julgo procedente o processo administrativo disciplinar, aplicando à Sra. FLAVIA REGINA MAIA GIMENES, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Agudos, a pena de perda da delegação, pelas infrações capituladas no inciso I, II e V do art. 31 c/c art. 32, IV e art. 35, II, todos da Lei nº 8.935/94. Face à aplicação da sanção máxima e mantidos os requisitos já indicados, de forma pormenorizada, na Portaria nº 42/2019, que instaurou esse processo disciplinar, tudo a constatar que a presença da Oficial, por todas as irregularidades comprovadas, irá prejudicar o regular funcionamento da serventia, determino seja mantido o seu afastamento preventivo, até o trânsito em julgado dessa decisão, como autorizado pelo art. 35 § 1º da Lei nº 8.935/94. Encaminhem-se cópia do parecer aprovado e desta decisão à D. Promotoria de Justiça da Comarca de Agudos, para que sejam juntados nos procedimentos já instaurados para apuração de outras eventuais responsabilidades, nos termos da lei. Intimem-se. São Paulo, 02 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: JOÃO BAPTISTA DE FREITAS NALINI, OAB/SP 334.828 e RODRIGO SÉ PATRÍCIO DE BARROS, OAB/SP 145.900.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Registro Civil das Pessoas

Naturais da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 05/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116935 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3944666, A3943592, A3943591, A393545, A3943637, A3943606, A3944710, A3944676, A3944645, A3944658, A3944705, A3943570, A3943641, A3943554 e A3944627. (Republicado por conter incorreções com relação ao número do comunicado).

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Rio Do Sul/SC, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 05/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116707 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Rio Do Sul/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3631204. (Republicado por conter incorreções com relação ao número do comunicado).

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 05/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116699- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3749630, A3749706, A3749704, A3749600, A3749708, A3749541, A3749599, A3749613, A3749611 e A3749702. (Republicado por conter incorreções com relação ao número do comunicado).

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Amanhece da Comarca de Araguari/ MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 05/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116964 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Amanhece da Comarca de Araguari/ MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3349928, A3349930 e A3349931. (Republicado por conter incorreções com relação ao número do comunicado).

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 05/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116756 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4829925, A4829890, A4829819, A4829907 e A4830204. (Republicado por conter incorreções com relação ao número do comunicado).

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Lagoa Santa/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 05/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116719 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Lagoa Santa/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2049274. (Republicado por conter incorreções com relação ao número do comunicado).

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 05/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116714 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4359304 e A4359306. (Republicado por conter incorreções com relação ao número do comunicado).

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 05/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116886 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2878945 e A2878954. (Republicado por conter incorreções com relação ao número do comunicado).

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Varginha/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 05/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116727 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Varginha/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3120482. (Republicado por conter incorreções com relação ao número do comunicado).

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 05/09/2019

PROCESSO Nº 2019/128685 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4857381, A4858748, A4858662, A4858660, A485728, A4857283, A4858010, A4858005 e A4857385. (Republicado por conter incorreções com relação ao número do comunicado).

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 05/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116968 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3526681. (Republicado por conter incorreções com relação ao número do comunicado).

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São João do Oriente da Comarca de Inhapim/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 05/09/2019

PROCESSO Nº 2019/116963 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São João do Oriente da Comarca de Inhapim/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4203805 e A4203848. (Republicado por conter incorreções com relação ao número do comunicado).

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Serventia supramencionada, noticiando acerca da não entrega do selo de numeração

Publicado em: 05/09/2019

PROCESSO Nº 2019/99055 - SÃO PAULO - 27ª TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Serventia supramencionada, noticiando acerca da não entrega do selo de numeração 1040AC0108738, cujo fato, segundo a empresa produtora, deu-se em razão de problema isolado durante o processo produtivo.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma

Publicado em: 05/09/2019

PROCESSO Nº 2019/125593 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, de Marili Carvalho Santa Cruz, efetuado em 02/08/2017, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, do veículo FIAT/STRADA ADVENTURE, 2015/2016, placa QHY4334, RENAVAM nº 01088029210, tendo em vista que a signatária não possui cartão padrão de assinaturas na referida unidade, bem como houve suposta reutilização de selo roubado nº 1038AA0809393, pertencente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo.

[↑ Voltar ao índice](#)

OMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude nos atos notariais

Publicado em: 05/09/2019

PROCESSO Nº 2019/80025 - CERQUEIRA CÉSAR - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude nos atos notariais abaixo descritos: - em Procuração Pública, lavrada junto ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cerqueira César, em 29/06/2018, no livro 101, pgs. 375, no qual figuram como outorgante Marina Garcia Ramires, inscrita no CPF nº 064.***.***-54, como outorgado Ricardo Henrique Moises, inscrito no CPF nº 305.***.***-09, e que tem por objeto os imóveis matriculados sob nºs 15.511 e 15.512, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Avaré, tendo em vista que supostamente terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante; - em Substabelecimento de Procuração, lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Avaré, em 12/07/2018, no livro 360, fls. 082, no qual figuram como substabelecido Ricardo Henrique Moises, inscrito no CPF nº 305.***.***-09, como substabelecido Levon Torossian Junior, inscrito no CPF nº 078.***.***-92, os poderes que lhe foi concedido nos moldes da Procuração Pública lavrada no livro 101, pgs. 375, tendo em vista a suposta ocorrência de fraude na Procuração Pública que conferiu poderes ao substabelecido.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 83, de 14 de agosto de 2019

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2017/51308 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 83, de 14 de agosto de 2019, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ.

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3946172.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - PRESIDENTE VENCESLAU - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1509483.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 4º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370456.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 12º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1709617, A1709618, A3345157, A3345618, A3345635, A3345657, A3345697, A3345719, A3344885, A3344886, A3344917, A3344926, A3344928, A3344929, A3344930, A3344932, A3344933, A3344939, A3344961, A3344964, A3344980, A3344984, A3344985, A3344991, A3345752, A3345774, A3345776, A3345790, A3345802, A3345815, A3345817, A3345818, A3345819, A3345829, A3345836, A3345847, A3345849, A3345850, A3345858, A3345865, A3345867, A3345869 e A3345871.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - FERRAZ DE VASCONCELOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento

geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003158.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4507835 e A4507869.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 2º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641118, A2641121, A2641122 e A2641123.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO - LAPA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4281070, A4281071, A4281072, A4281438, A4281522, A4281525, A4281574, A4281662, A4281676 e A4281735.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1916935.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - ATIBAIA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3006337.

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3799236 e A4650549.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3918297, A3918300, A3918305, A3918306, A3918312, A3918345 e A3918366.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - OSASCO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4284251.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - OLÍMPIA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1986186.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3650656, A3650663, A3650709, A3650701, A3650800, A3650829, A3650950, A3650982, A3651023, A3651025, A3651034, A3651035, A3651036, A3651037, A3651053, A3651066, A3651096, A3651100, A3651109, A3651127, A4808774,

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4478780, A4480500, A4480573, A4480574, A4480577, A4480612, A4480612, A4480606, A4480607, A4480600, A4480599, A4480516, A4480514, A4480506, A4480655, A4480642, A4480603, A4480601, A4480666, A4480748, A4480751, A4480750, A4480745, A4480749, A4480752, A4480747, A4480746 e A4480682.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - PIRACICABA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3189362.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 13º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5638725.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 30º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3570952.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 06/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4708954 e A4708940.

Determina a publicação da Recomendação

Publicado em: 09/09/2019

PROCESSO Nº 2019/126678 (Processo Digital) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos que adoto, determino a publicação da Recomendação n. 40, 02 de julho de 2019, no D.O.J., em três dias alternados; bem como envio de cópia do parecer e desta decisão a E. Corregedoria Nacional de Justiça. São Paulo, 23 de agosto de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça.

[Leia aqui](#) a publicação na íntegra.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Balneário Camboriú/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 09/09/2019

PROCESSO Nº 2019/128667 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Balneário Camboriú/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4945877, A4945543, A4945544, A4945555, A4945559, A4944283, A4944282, A4945296, A4945303, A4945304, A4945305, A4945306, A4945307, A4945312, A4945313, A4945314, A4945315, A4945316, A4945317, A4945677, A4945639, A4945415, A4945500, A4945497, A4945498, A4945499, A5144501, A5144502 e A5144619.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Ofício de Notas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 09/09/2019

PROCESSO Nº 2019/120560 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Ofício de Notas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4433619, A4432224, A4143062, A4431745, A4432171, A4431768, A4142836, A4432792, A4433500, A4433043, A4432906, A4432905, A4432990, A4432903, A4432901, A4432902, A4432904, A4432680, A4432398, A4432485, A4432846, A4432845, A4432797, A4432598, A4143745, A4143347, A4432132, A4432217, A4141945, A4434127, A4433318, A4433319, A4433669, A4433640, A4432490, A4432488, A4432332, A4432327, A4432631, A4432729, A4432730, A4433082, A4433366 e A4433188.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do Registro de Imóveis e Anexo e Cartório de Registro Civil da Comarca de Palmas/TO, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 09/09/2019

PROCESSO Nº 2019/125324 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a

comunicação do Cartório do Registro de Imóveis e Anexo e Cartório de Registro Civil da Comarca de Palmas/TO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3727251.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 09/09/2019

COMUNICADO CG Nº 1493/2019 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4111928, A4111902, A4111891, A4111893, A3484717, A4111866, A4111856, A4111835, A4111819, A4111807, A4111806, A3485479, A3484942, A4111929, A3485489, A3484941, A3485385, A3485386, A3485389 e A3485391.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 3º Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 09/09/2019

PROCESSO Nº 2019/126077 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 3º Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4808283 e A4808366.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São João Del-Rei/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 09/09/2019

PROCESSO Nº 2019/122979 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São João Del-Rei/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3428227.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz de Mirim Doce da Comarca de Taió/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 09/09/2019

PROCESSO Nº 2019/123037 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz de Mirim Doce da Comarca de Taió/SC, acerca da inutilização dos papéis

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Arvoredo da Comarca de Seara/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 09/09/2019

PROCESSO Nº 2019/123056 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Arvoredo da Comarca de Seara/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A5215035 e A5215036.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Carmo da Mata/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 09/09/2019

PROCESSO Nº 2019/122697 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Carmo da Mata/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4178624 e A4178615.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Pântano do Sul da Comarca de Florianópolis/ SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 09/09/2019

PROCESSO Nº 2019/123801 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Pântano do Sul da Comarca de Florianópolis/ SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4770531, A4770533, A4770534, A4770535, A4770536, A4770537, A4770538, A4770540, A4770542, A4770544, A4770554, A4770574, A4770581, A4770585, A4770587, A4770589 e A4770597.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 09/09/2019

PROCESSO Nº 2019/123892 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Brasília/DF, acerca da

inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4572890, A4572891, A4791277, A4791311, A4791323, A4791377, A4791386, A4791391, A4791422, A4791423 e A4791431.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Itabira/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 09/09/2019

PROCESSO Nº 2019/122965 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Itabira/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3187592.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Capela do Alto da Comarca de Tatuí

Publicado em: 09/09/2019

PROCESSO Nº 2017/102434 - SOROCABA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Capela do Alto da Comarca de Tatuí, em 27/05/2014, livro 88, pgs. 005/006, na qual figuram como outorgante Elizete Decaria, inscrita no CPF nº 280.***.***-41, como outorgado Amilton Cruz Vitor, inscrito no CPF nº 101.***.***-77, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 79.661, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sorocaba, tendo em vista indícios que terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma

Publicado em: 09/09/2019

PROCESSO Nº 2018/174382 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, da vendedora Fabiana Cristina de Paula, inscrita no CPF nº 0000.213.***.***-43, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV do veículo FORD PAMPA GL, 1989/1989, placa CPK6509, RENAVAM nº 405319819, na qual figura como comprador Eliseu de Lima, inscrito no CPF nº 109.***.***-96, mediante reutilização de selo nº 1002AA0197446 e emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados pela serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma

Publicado em: 09/09/2019

PROCESSO Nº 2018/174390 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, da vendedora Sandra Maria de Paula Souza, inscrita no CPF nº 026.***.***-57, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV do veículo NISSAN VERSA 16SV FLEX, 2011/2012, placa KVP5367, RENAVAM nº 00415274133, na qual figura como comprador Alex de Paula Souza, inscrito no CPF nº 294.***.***-08, mediante emprego de etiqueta fora dos padrões adotados pela serventia, bem como o suposto escrevente que praticou o ato é pessoa estranha ao seu quadro de prepostos.

[↑ Voltar ao índice](#)

Dispõe sobre o procedimento de averbação no registro de casamento dos filhos

Publicado em: 09/09/2019

PROCESSO Nº 2019/132875 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 82, de 03 de julho de 2019, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o procedimento de averbação no registro de casamento dos filhos, da alteração do nome do genitor e dá outras providências.

[Leia aqui](#) a averbação na íntegra.

[↑ Voltar ao índice](#)

Divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 83, de 14 de agosto de 2019

Publicado em: 10/09/2019

PROCESSO Nº 2017/51308 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 83, de 14 de agosto de 2019, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ.

[Leia aqui](#) e leia o provimento.

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 11ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

Publicado em: 10/09/2019

EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 11ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 11ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL nos dias 24, 25 e 26 de SETEMBRO de 2019. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail gtjud3@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 05 de setembro de 2019. Eu, (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 2ª VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA nos dias 24, 25 e 26 de SETEMBRO de 2019. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail gtjud3@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 05 de setembro de 2019. Eu, (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Dê-se ciência ao impugnante da petição e do documento de fls. 2209/2211

Publicado em: 10/09/2019

PROCESSO Nº 2019/59376 - SOROCABA - ESPÓLIO DE BENEDICTO JOSÉ FAUSTINO DE ALMEIDA - Interessado: IONIAN AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e OUTROS. DESPACHO: Dê-se ciência ao impugnante da petição e do documento de fls. 2209/2211, que foram apresentados pelo requerente, facultada a manifestação em cinco dias. Após, à d. Procuradoria Geral da Justiça. Intimem-se. São Paulo, 05 de setembro de 2019. (a) José Marcelo Tossi Silva, Juiz Assessor da Corregedoria - Advogados: MAURO FARIA RAMBALDI, OAB/SP 74.948 e MARCELO APARECIDO DE CAMARGO SANCHES, OAB/SP 136.176. (Republicado por conter incorreções com relação a data do despacho).

[↑ Voltar ao índice](#)

declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Laranjal Paulista, a partir de 26.07.2019

Publicado em: 11/09/2019

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Laranjal Paulista, a partir de 26.07.2019, em razão da renúncia do Sr. André Borges de Carvalho Barros; b) dispense o Sr. André Borges de Carvalho Barros do encargo de responder pelo Acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Laras, da mesma Comarca, a partir de igual data; c) designo para responder pelo expediente da delegação vaga em tela, bem como pelo referido Acervo recolhido, a partir da mesma data, a Sra. Cristiane Leonil Ribeiro de Albuquerque Marquesi, preposta substituta da Unidade vaga; e d) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Laranjal Paulista na lista das unidades vagas sob o nº 2086, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 04 de setembro de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria

Publicado em: 12/09/2019

PROCESSO Nº 2019/57566 - MARTINÓPOLIS

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispense o Sr. Sócrates Dellesposte Andolfato do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Indiana, da Comarca de Martinópolis; b) designo, em substituição, para responder pelo expediente em questão, a Sra. Samantha Ribeiro de Souza, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Martinópolis. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 09 de setembro de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Indiana

Publicado em: 12/09/2019

P O R T A R I A Nº 86/2019 O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2019/57566 - DICOGE - 3, que considerou caracterizada a quebra de confiança na pessoa do Sr. SÓCRATES DELLESPOSTE ANDOLFATO, Interino do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Indiana, da Comarca de Martinópolis; CONSIDERANDO que o Sr. SÓCRATES DELLESPOSTE ANDOLFATO foi designado pela Portaria nº 41, de 24 de março de 2017, disponibilizada no D.J.E. de 05 de abril de 2017, para responder pelo expediente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Indiana, da Comarca de Martinópolis, a partir de 08 de fevereiro de 2017; CONSIDERANDO a regra do artigo 28, inciso XXIX, do

Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E : Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. SÓCRATES DELLESPOSTE ANDOLFATO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Indiana, da Comarca de Martinópolis; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a Sra. SAMANTHA RIBEIRO DE SOUZA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Martinópolis; Artigo 3º: DETERMINAR os efeitos da presente Portaria a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico. Publique-se. São Paulo, 09/09/2019. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso para reconhecer a prescrição da ação disciplinar

Publicado em: 12/09/2019

PROCESSO Nº 0012464-75.2017.8.26.0482 (Processo Físico) - PRESIDENTE PRUDENTE - VALTER JUSTO. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso para reconhecer a prescrição da ação disciplinar. Publique-se. São Paulo, 03 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: JULIANA CRISTINA DE FREITAS NESPOLI LIMA, OAB/SP 355.361 e LUIZ MAURICIO NESPOLI, OAB/SP 192.621.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Astolfo Dutra da Comarca de Cataguases/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 12/09/2019

PROCESSO Nº 2019/117100 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Astolfo Dutra da Comarca de Cataguases/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4516266.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 12/09/2019

PROCESSO Nº 2019/117204 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2357961.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil com Atribuição Notarial de Santa Cruz de Minas da Comarca de São João Del-Rei/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 12/09/2019

PROCESSO Nº 2019/117379 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil com Atribuição Notarial de Santa Cruz de Minas da Comarca de São João Del-Rei/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3547076, A3547085 e A3547086.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Juiz de Fora/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 12/09/2019

PROCESSO Nº 2019/117389 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Juiz de Fora/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2139860, A4138856, A4138841, A4138873, A4138904, A2139609, A2139603, A2139750, A2139523, A2139550, A2139612, A2139622, A2139865, A2139710, A2139640, A2139549, A2139548, A2139544, A2139553, A2139554, A2139607, A2139605, A2139610, A2139601, A2139638, A2139629, A2139637, A2139635 e A2139636.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Del-Rei/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 12/09/2019

PROCESSO Nº 2019/117913 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Del-Rei/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3428118.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 12/09/2019

PROCESSO Nº 2019/117895 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2878898.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 12/09/2019

PROCESSO Nº 2019/117899 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4642623.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 12/09/2019

PROCESSO Nº 2019/117905 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A0046661.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Três Corações/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 12/09/2019

PROCESSO Nº 2019/117930 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Três Corações/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2503990.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Luz/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 12/09/2019

PROCESSO Nº 2019/117446 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Luz/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2625054 e A2625055.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança

Publicado em: 12/09/2019

PROCESSO Nº 2019/117252 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4572586, A4572592, A4572593,

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança

Publicado em: 12/09/2019

PROCESSO Nº 2019/117420 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4605868.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que nas próximas comunicações de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2019

Publicado em: 13/09/2019

COMUNICADO CG Nº 1548/2019 PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que nas próximas comunicações de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2019, sendo que os recolhimentos e comunicações à esta Corregedoria deverão ser efetuados somente no mês de dezembro/2019. COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverá ser adotado o novo modelo de ofício, o qual é encaminhado para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre.

[↑ Voltar ao índice](#)

divulga para conhecimento dos senhores responsáveis pelas unidades de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo a Recomendação nº 40, de 02 de julho de 2019

Publicado em: 13/09/2019

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento dos senhores responsáveis pelas unidades de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo a Recomendação nº 40, de 02 de julho de 2019, da E. Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre os prazos e informações a serem prestadas ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC.

[Leia aqui](#) a recomendação na íntegra.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 86, de 29 de agosto de 2019

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2019/45359 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 86, de 29 de agosto de 2019, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a possibilidade de pagamento postergado de emolumentos, acréscimos legais e demais despesas, devidos pela apresentação de títulos ou outros documentos de dívida para

protesto e dá outras providências.

[Leia aqui](#) na íntegra o Provimento.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4668750, A4668793 e A4668911.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 22º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4700321, A4700322, A4700323, A4700327, A4700332, A4700333 e A4700334

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 29º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2935564.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4173798, A4173824, A4173879 e A4173885.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3528596.

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4507987.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3799236 e A4650549.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - BEBEDOURO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3989590, A3989591 e A3989594.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4472978, A4472979, A4472980, A4472984 e A4473063.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - CARAGUATATUBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2893748 e A2893750.

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - CUBATÃO - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1672661, A1672655, A1672626 e A1672642.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITANHAÉM - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1350356, A1350374 e A1350379.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITAPECERICA DA SERRA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1395165, A1395125, A1395252, A1395254 e A1395258 e A1395260.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITATIBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4756541 e A4756547.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - PRESIDENTE PRUDENTE - 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4124577, A4124618, A4124665 e A4124666.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 4º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370483.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4417544, A4417557 e A4417587.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CARLOS - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3692522.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único de Lagoa Nova/RN, acerca da suposta existência de falsa certidão de óbito

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2019/126087 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único de Lagoa Nova/RN, acerca da suposta existência de falsa certidão de óbito em nome de Paulo Henrique Lima Guimarães, matrícula 004697 01 55 2019 4 00023 412 0029055 91, livro C-23, fls. 412, termo nº 29055, que teria falecido em 11/06/2019, tendo em vista que constam informações divergentes sobre a serventia, seus prepostos, o livro, folhas, termo de óbito, bem como numeração do papel de segurança não confere com a utilizada pela unidade

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único do Município de Lagoa de Velhos da Comarca de São Tomé/RN, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma

Publicado em: 13/09/2019

PROCESSO Nº 2019/132132 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE A

Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único do Município de Lagoa de Velhos da Comarca de São Tomé/RN, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, realizado em 29/01/2019, do vendedor Leandro Sales Xavier, inscrito no CPF nº 047.***.***-55, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV do veículo VW AMAROK CD 4x4 HIGH, 2010/2011, placa NNX1115, RENAVAM 218276524, mediante emprego de sinal público e carimbos fora dos padrões adotados pela serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

Determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC)

Publicado em: 13/09/2019

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de falta grave, no tocante à ausência de cargas há mais de 11 (onze) dias:

[Leia aqui](#) a tabela na íntegra.

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Publicado em: 13/09/2019

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 24/09/2019, às 14h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542) NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS PROCESSOS DIGITAIS

Nº 1001891-43.2018.8.26.0120 - APELAÇÃO - CÂNDIDO MOTA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: M.A. Guadanhin Empreendimentos Eireli. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Cândido Mota. Advogado: FRANCISCO VIEIRA GUADANHIN DA SILVA (OAB/SP nº 277.204).

Nº 1003107-36.2018.8.26.0218 - APELAÇÃO - GUARARAPES - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guararapes. Advogadas: ALYNE CHRISTINA DA SILVA MENDES FERRAREZE - OAB/SP nº 136.920 e JACKELINE YOSHIKO MENDONÇA NAGAI - OAB/SP nº 355.648.

Nº 1005201-86.2017.8.26.0348 - APELAÇÃO - MAUÁ - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Fábio Cordeiro. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mauá. Advogados: SUELI BRAMANTE (OAB/SP nº 89.107), ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN (OAB/SP nº 125.436) e DANILO PEREZ GARCIA (OAB/SP nº 195.512).

Nº 1000446-15.2018.8.26.0047/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ASSIS - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A CART. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis. Advogados: ALINE NUNES MIYAHARA (OAB/SP nº 288.122), LUIZ MAURICIO FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 331.880), PATRICIA LUCCHI PEIXOTO (OAB/SP nº 166.297) e ANA MARA FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 282.287)

Nº 1001639-44.2018.8.26.0539/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A CART. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo. Advogadas: PATRICIA LUCCHI PEIXOTO (OAB/SP nº 166.297) e ANA MARA FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 282.287)

Nº 1002546-11.2017.8.26.0553/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SANTO ANASTÁCIO - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A CART. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo Anastácio. Advogados: LUIZ MAURICIO FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 331.880), PATRICIA LUCCHI PEIXOTO (OAB/SP nº 166.297) e ANA MARA FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 282.287)

Nº 1031964-58.2017.8.26.0564/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - Relator: Pinheiro

[↑ Voltar ao índice](#)

Autorização prévia de lavratura de atos notariais

Publicado em: 16/09/2019

PROCESSO Nº 1003971-64.2018.8.26.0189 (Processo Digital) - FERNANDÓPOLIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Interessados: ELAINE DE SOUZA MATOS LEAL e JOSÉ LUÍS ARAKAKI. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso, revogando a r. sentença impugnada e negando autorização prévia de lavratura de atos notariais. Publique-se. São Paulo, 06 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: MARCO AURÉLIO DEL GROSSI, OAB/SP 106.499 e RENATA FABIANA AZEVEDO MENDES, OAB/SP 163.325.

[↑ Voltar ao índice](#)

Encaminhem-se os autos à Col. Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Publicado em: 16/09/2019

PROCESSO Nº 2018/198355 - SÃO PAULO - MARCO ANTONIO CANELLI. DECISÃO: Na forma da decisão de fls. 696/697, que aprovou o parecer de fls. 679/695, ressalvado o que for decidido pelo E. Relator no exercício do juízo de admissibilidade, a execução da pena de suspensão terá início após a decisão do recurso administrativo pela Col. Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Diante do recurso interposto (fls. 704/713), encaminhem-se os autos à Col. Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intimem-se. São Paulo, 12 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: WILLIAM NAGIB FILHO, OAB/SP 132.840, CAETANO CESCHI BITTENCOURT, OAB/SP 79.123 e PALOMA MARQUES BERTONI DINIZ, OAB/SP 353.213.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 86, de 29 de agosto de 2019

Publicado em: 17/09/2019

PROCESSO Nº 2019/45359 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 86, de 29 de agosto de 2019, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a possibilidade de pagamento postergado de emolumentos, acréscimos legais e demais despesas, devidos pela apresentação de títulos ou outros documentos de dívida para protesto e dá outras providências.

[Lei aqui](#) a publicação na íntegra.

[↑ Voltar ao índice](#)

FALTAS ABONADAS E COMPENSADAS

Publicado em: 18/09/2019

SEMA

Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

FALTAS ABONADA.

Drª. ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO PEDROSO, JUÍZA DE DIREITO da VARA CRIMINAL da Comarca de BATATAIS, 01 dia em 17.09.2019.

Drª. ADRIANA GENIN FIORE BASSO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 3ª VARA CÍVEL do F.R. LAPA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 19.09.2019.

Dr. ANDRÉ DIEGUES DA SILVA FERREIRA, 6º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SANTOS, 01 dia em 26.09.2019.

Dr. ANDRÉ GOMES DO NASCIMENTO, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de PARIQUERA-AÇU, 01 dia em 23.09.2019.

Drª. BARBARA SYUFFI MONTES, JUÍZA DE DIREITO da VARA CRIMINAL da Comarca de VOTORANTIM, 01 dia em 30.09.2019.

Dr. BRUNO LUIS COSTA BURAN, 4º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SANTO ANDRÉ, 01 dia em 16.09.2019.

Dr. CAIO VENTOSA CHAVES, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA CRIMINAL da Comarca de CAMPINAS, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. CARLOS FAKIANI MACATTI, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de BARRETOS, 01 dia em 19.09.2019.

Drª. DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS, 2ª JUÍZA SUBSTITUTA da 4ª Circunscrição de OSASCO, 01 dia em 16.09.2019.

Dr. FABIO HENRIQUE FALCONE GARCIA, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 3ª VARA CÍVEL do F.R. SÃO MIGUEL PAULISTA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 23.09.2019.

Dr. GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 25.10.2019.

Drª. IOHANA FRIZZARINI EXPOSITO, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de PEDREIRA, 01 dia em 07.10.2019.

Dr. JURANDIR DE ABREU JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 4ª VARA CÍVEL do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 19.09.2019.

Drª. KATIA MARGARIDO BARROSO, 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de GUARATINGUETÁ, 01 dia em 30.10.2019.

Dr. LEONARDO BREDI, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de ITUVERAVA, 01 dia em 23.09.2019.

Dr. MARCELO ASSIZ RICCI, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. SANTANA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 18.10.2019.

Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de MIRASSOL, 01 dia em 18.09.2019.

Dr. PAULO HENRIQUE ADUAN CORREA, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de ARTUR NOGUEIRA, 01 dia em 01.10.2019.

Drª. RAFAELA D ASSUMPÇÃO CARDOSO GLIOCHE, JUÍZA DE DIREITO da VARA da Comarca de PIQUETE, 01 dia em 20.09.2019.

Dr. SERGIO AUGUSTO FOCESATO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de MOGI GUAÇU, 01 dia em 17.09.2019.

Dr. VALDIR MARINS ALVES, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de CUNHA, 01 dia em 24.10.2019.

Drª. VANESSA AUFIERO DA ROCHA, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de SÃO VICENTE, 01 dia em 20.09.2019.

Dr. VINICIUS NOCETTI CAPARELLI, 2º JUIZ SUBSTITUTO da 36ª Circunscrição de ARAÇATUBA, 01 dia em 03.10.2019.

FALTAS COMPENSADAS.

Drª. ADRIANA GENIN FIORE BASSO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 3ª VARA CÍVEL do F.R. LAPA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 20.09.2019.

Dr. BRUNO LUIS COSTA BURAN, 4º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SANTO ANDRÉ, 04 dias no período de 17.09 a 20.09.2019.

Dr. CAIO VENTOSA CHAVES, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA CRIMINAL da Comarca de CAMPINAS, 05 dias no período de 07.10 a 11.10.2019.

Dr. DANIEL ISSLER, JUIZ DE DIREITO da VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, ATOS INFRACIONAIS E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS da Comarca de GUARULHOS, 03 dias no período de 07.10 a 09.10.2019.

Dr. DAVI DE CASTRO PEREIRA RIO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL da Comarca de MOGI DAS CRUZES, 01 dia em 16.09.2019.

Drª. ELIA KINOSITA BULMAN, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JURI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS da Comarca de OSASCO, 03 dias no período de 01.10 a 03.10.2019.

Drª. FLAVIA ALVES MEDEIROS, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JURI E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da Comarca de PRESIDENTE PRUDENTE, 01 dia em 20.09.2019.

Dr. GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO, 1º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de TUPÃ, 01 dia em 02.09.2019.

Dr. HEVERTON RODRIGUES GOULART, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de PENÁPOLIS, 01 dia em 16.09.2019.

Dr. HUMBERTO ISAIAS GONÇALVES RIOS, 1º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de ARARAQUARA, 01 dia em 11.10.2019.

Drª. IOHANA FRIZZARINI EXPOSITO, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de PEDREIRA, 04 dias no período de 01.10 a 04.10.2019.

Drª. IOHANA FRIZZARINI EXPOSITO, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de PEDREIRA, 04 dias no período de 08.10 a 11.10.2019.

Dr. JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 17.09.2019.

Dr. JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA, JUIZ DE DIREITO da 6ª VARA CÍVEL da Comarca de ARARAQUARA, 01 dia em 16.09.2019.

Dr. JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE FILHO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de CASA BRANCA, 04 dias no período de 24.09 a 27.09.2019.

Dr. JOSE ANTONIO TEDESCHI, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de BOTUCATU, 01 dia em 13.09.2019.

Drª. JULIANA MARIA FINATI, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de SERRA NEGRA, 01 dia em 20.09.2019.

Drª. JULIANA TRAJANO DE FREITAS BARÃO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 04 dias no período de 24.09 a 27.09.2019.

Dr. JURANDIR DE ABREU JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 4ª VARA CÍVEL do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 20.09.2019.

Drª. KATIA MARGARIDO BARROSO, 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de GUARATINGUETÁ, 01 dia em 29.10.2019.

Dr. LEONARDO BREDÁ, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de ITUVERAVA, 01 dia em 20.09.2019.

Drª. LILIANNA SIEPIERSKI DE ARAUJO VILELA, JUÍZA DE DIREITO da 6ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de GUARULHOS, 05 dias no período de 07.10 a 11.10.2019.

Drª. LILIANNA SIEPIERSKI DE ARAUJO VILELA, JUÍZA DE DIREITO da 6ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de GUARULHOS, 02 dias no período de 03.10 a 04.10.2019.

Dr. LUCIANO CORREA ORTEGA, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de PEREIRA BARRETO, 01 dia em 26.09.2019.

Dr. LUCIANO CORREA ORTEGA, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de PEREIRA BARRETO, 01 dia em 27.09.2019.

Dr. MARCELO HAGGI ANDREOTTI, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de MIRASSOL, 02 dias no período de 19.09 a 20.09.2019.

Dr. MARIO SERGIO LEITE, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de OSASCO, 12 dias no período de 03.10 a 18.10.2019.

Dr. PAULO CAMPOS FILHO, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA CÍVEL da Comarca de OSASCO, 05 dias no período de 14.10 a 18.10.2019.

Dr. PAULO CAMPOS FILHO, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA CÍVEL da Comarca de OSASCO, 01 dia em 13.09.2019.

Dr. PAULO RICARDO CURSINO DE MOURA, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de CARAPICUÍBA, cancelando o gozo de 05 dias no período de 30.09 a 04.10.2019, disponibilizado no D.J.E de 19.08.2019.

Dr. PAULO ROBERTO DALLAN, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de SUZANO, 01 dia em 13.09.2019.

Dr. RUBENS PETERSEN NETO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de TATUI, 01 dia em 12.09.2019.

Dr. THIAGO GARCIA NAVARRO SENNE CHICARINO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de SANTA BÁRBARA D'OESTE, 03 dias no período de 18.09 a 20.09.2019.

Dr. VALDIR MARINS ALVES, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de CUNHA, 02 dias no período de 25.10 a 29.10.2019.

Dr. VINÍCIUS CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA, 2º JUIZ SUBSTITUTO da 21ª Circunscrição de REGISTRO, 01 dia em 27.09.2019.

Dr. VINICIUS NOCETTI CAPARELLI, 2º JUIZ SUBSTITUTO da 36ª Circunscrição de ARAÇATUBA, 01 dia em 04.10.2019. LICENÇA PRÊMI.

Dr. ALESSANDRO VIANA VIEIRA DE PAULA, JUIZ DE DIREITO da VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS da Comarca de ITAPETININGA, indeferido o pedido de gozo imediato de 5 dias.

Drª. DANIELA MIE MURATA, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA CRIMINAL da Comarca de LIMEIRA, indeferido o pedido de gozo imediato de 12 dias.

Drª. GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO, JUÍZA DE DIREITO da VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de SÃO CARLOS, indeferido o pedido de gozo imediato de 12 dias.

Dr. JOSÉ CARLOS DE LUCCA, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL do F.R. PENHA DE FRANÇA da Comarca de SÃO PAULO, indeferido o pedido de gozo imediato de 40 dias.

Dr. MAURO CIVOLANI FORLIN, JUIZ DE DIREITO da 6ª VARA CÍVEL da Comarca de GUARULHOS, indeferido o pedido de gozo imediato de 30 dias.

Dr. PAULO ROBERTO DALLAN, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de SUZANO, 30 dias no período de 01.10 a 30.10.2019. FÉRIA.

Drª. CIBELE CARRASCO RAINHO NOVO, 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de PRESIDENTE PRUDENTE, 10 dias

no período de 02.10 a 11.10.2019.

Drª. CLAUDIA APARECIDA DE ARAUJO, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de GUARATINGUETÁ, 15 dias no período de 10.10 a 24.10.2019.

Dr. HENRIQUE BERLOFA VILLAYERDE, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de POÁ, 17 dias no período de 29.10 a 14.11.2019.

Drª. KATIA MARGARIDO BARROSO, 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de GUARATINGUETÁ, 24 dias no período de 01.10 a 24.10.2019.

Dr. PAULO CAMPOS FILHO, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA CÍVEL da Comarca de OSASCO, 10 dias no período de 02.10 a 11.10.2019.

Dr. PAULO ROGÉRIO BONINI, JUIZ DE DIREITO da 9ª VARA CÍVEL da Comarca de GUARULHOS, 10 dias no período de 07.10 a 16.10.2019.

Drª. THAÍS GALVÃO CAMILHER PELUZO, JUÍZA DE DIREITO da VARA da Comarca de SALTO DE PIRAPORA, 12 dias no período de 07.10 a 18.10.2019. LICENÇA SAÚDE.

Dr. SANDRO RAFAEL BARBOSA PACHECO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MAUÁ, 01 dia em 09.09.2019.

[↑ Voltar ao índice](#)

Parecer 490/2019-E

Publicado em: 18/09/2019

DICOGE

PROCESSO Nº 2012/18793 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
(Parecer 490/2019-E)

REGISTRO DE IMÓVEIS. Pedido de normatização - Possibilidade de cobrança de emolumentos pela averbação de ordens de indisponibilidade e respectivos levantamentos - Previsão na Tabela de Custas anexa à Lei Estadual nº 11.331/02 - Art. 7º do Provimento CNJ nº 38/2014 que não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função - Adequação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça à orientação do CNJ - Acolhimento, nos termos da anexa minuta de Provimento.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Determinada a publicação, para conhecimento geral, do v. acórdão proferido pelo E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos autos da Consulta nº 0002379-11.2018.2.00.0000 (fls. 273/286), o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB formulou a esta Corregedoria Geral da Justiça proposta de alteração das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para inclusão de preceito no Capítulo XX, Seção XI, Subseção XV, visando a regulamentação de cobrança dos emolumentos devidos em virtude das averbações de inclusão e de cancelamento de ordens e comunicados de indisponibilidade de bens (fls. 288/291).

A respeito da proposta, a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP manifestou-se a fls. 299/305.

É o relatório.

Opino.

O E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos autos da Consulta nº 0002379-11.2018.2.00.0000, assim decidiu:

Ementa: CONSULTA. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO. PROVIMENTO CNJ N 38/2014. ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO. GRATUIDADE APENAS À CONSULTA AO CNIB, NÃO ALCANÇANDO OS ATOS PRÓPRIOS DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES. CONSULTA PARCIALMENTE CONHECIDA E RESPONDIDA.

1. Contornos da consulta demandada pela parte consulente: "(a) se, diante do que estabelece o parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ nº 39/2014, é legal e legítima a cobrança, pelas serventias de registro de imóveis, de taxas e/ou emolumentos pela averbação das ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicadas por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB? (b) em caso afirmativo, se cabe a inclusão do valor das taxas e/ou emolumentos na conta geral da execução, a ser suportada pelo devedor - proprietário do bem cuja indisponibilidade fora determinada -, inclusive na hipótese de o valor respectivo superar o montante da dívida principal?".

2. Quanto ao questionamento (a), a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ nº 38/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB.

3. O questionamento (b) não deve ser conhecido, porquanto se trata de matéria que não está afeta às competências deste Conselho Nacional de Justiça, uma vez que ela é regida pelas normas de execução vigentes em leis processuais e de direta incidência em ações judiciais, estando fora do alcance do art. 89 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, o qual determina que as balizas do ponto duvidoso devem guardar relação com matérias de competência desta Corte Administrativa.

4. Consulta parcialmente conhecida e respondida.

De seu turno, o Provimento CNJ nº 39/2014 dispõe sobre a instituição e o funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), que se destina a recepcionar comunicações de bens imóveis não individualizados e, em seu art. 7º, parágrafo único, prevê que:

"Art. 7º. A consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB será obrigatória para todos os notários e registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para prática dos atos de ofício, nos termos da Lei e das normas específicas.

Parágrafo único. Nenhum pagamento será devido por qualquer modalidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos registradores, tabeliães de notas, órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública" Assim, entende o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB que, tendo sido reconhecida a possibilidade de cobrança de emolumentos pela averbação de ordens de indisponibilidade e respectivos levantamentos, endereçadas via Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB, bem como diante da previsão para cobrança na Tabela de Custas anexa à Lei Estadual nº 11.331/02, seria prudente o estabelecimento de uma regra geral, visando a padronização da forma dessa cobrança. Para tanto, sugere a inclusão dos seguintes preceitos no Capítulo XX, Seção XI, Subseção XV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

"415.2. As ordens de cancelamentos de indisponibilidades permanecerão disponíveis na Central de Indisponibilidade de Bens e serão prenotadas mediante solicitação do interessado.

415.3. Os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento"

Ocorre que a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP sustenta que, a despeito de sua origem paulista, atualmente a Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB encontra sua base normativa no Provimento CNJ nº 39/2014.

Logo, não poderia seu funcionamento ser modificado por norma estadual que, ademais, levaria à necessidade de modificações tecnológicas que dependem de autorização da E. Corregedoria Nacional de Justiça. Aduz, por outro lado, que a ordem de cancelamento, instrumentalizada e transmitida ao registro imobiliário competente, deveria permanecer na serventia aguardando solicitação do interessado para a prática do ato, de maneira que, abarcado pela supervisão administrativa do Poder Judiciário local, poderia então ser disciplinada por esta Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Nesse sentido, sugere a seguinte redação para o subitem 415.2 referido pelo Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB:

"415.2. As ordens de cancelamentos de indisponibilidades permanecerão em Cartório, arquivadas em classificador próprio, e serão prenotadas mediante solicitação do interessado"

Além disso, propõe que os emolumentos devidos em razão da averbação da indisponibilidade e seu cancelamento devam ser suportados pela parte interessada, por ocasião do cancelamento, sobrestando-se a prática do ato de

cancelamento devidamente prenotada até o depósito prévio dos referidos valores.

No mais, concorda com a proposta de inclusão do item 415.3 formulada pelo Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB.

Como se vê, não há dúvidas quanto à possibilidade de cobrança de emolumentos pelas serventias imobiliárias em virtude da prática de atos de averbação de indisponibilidade e de cancelamento para cumprimento de ordens e comunicados enviados por meio da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB. A gratuidade a que se refere o Provimento CNJ nº 39/2014, em seu art. 7º, parágrafo único, diz respeito aos atos referentes à alimentação e consulta à Central e não, aos atos praticados pelo registrador.

O único ponto de dissenso entre as associações de classe está na permanência da ordem de cancelamento na Central de Indisponibilidade ou sua transferência às serventias imobiliárias.

Ora, é sabido que todos os títulos que ingressarem nas serventias imobiliárias devem ser prenotados e que, uma vez decorridos trinta dias do seu lançamento no livro protocolo, cessarão os efeitos da prenotação. Nesse sentido, dispõem as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em seu Capítulo XX:

25. O Livro Protocolo servirá para o apontamento (prenotação) de todos os títulos apresentados diariamente, com exceção daqueles que o tiverem sido, a requerimento expresso do interessado, apenas para exame e cálculo dos respectivos emolumentos.

47. Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação, salvo prorrogação por previsão legal ou normativa, se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no livro protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais. Na contagem do prazo exclui-se o primeiro e inclui-se último dia, não se postergando os efeitos para além da data final, ainda que esta ocorra em sábado, domingo ou feriado.

Por conseguinte, parece mais conveniente a parcial adoção da proposta de redação formulada pelo IRIB, com a manutenção da ordem de cancelamento da indisponibilidade na CNIB, até sua prenotação a pedido do interessado. E na hipótese de protocolo de título representativo de direito contraditório, o que não foi referido nas propostas de redação ofertadas, mostra-se conveniente a comunicação ao interessado a respeito da existência de averbação de indisponibilidade do imóvel e a pendência de ordem de cancelamento não averbada, a fim de lhe dar cumprimento.

Essa opção, importa ressaltar, não configura alteração do provimento de âmbito nacional por norma estadual, de hierarquia inferior, na medida em que nada interferirá no atual funcionamento da Central. Por outro lado, uma vez concluídas as alterações da plataforma da CNIB, como informado pela ARISP, a questão poderá ser reanalisada, em consonância com as novidades que vierem a ser implantadas no sistema.

Por fim, há que se ressaltar a conveniência de imediato protocolo da ordem de cancelamento da indisponibilidade pelas serventias imobiliárias, nas hipóteses de não incidência ou de gratuidade de emolumentos decorrente de decisão judicial.

Diante do exposto, o parecer que respeitosamente submeto ao elevado critério de Vossa Excelência é no sentido de alterar as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, na forma da anexa minuta de provimento.

Sub censura.

São Paulo, 03 de setembro de 2019.

STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA

Juíza Assessora da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino o acréscimo dos Subitens 415.2, 415.3, 415.4 e 415.5 na Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, conforme minuta apresentada. Publique-se, inclusive o parecer, acompanhado do Provimento, no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados. São Paulo, 10 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça.

PROVIMENTO CG Nº 44/2019

Publicado em: 18/09/2019

PROVIMENTO CG Nº 44/2019

Altera o Capítulo XX, Seção XI, Subseção XV, do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a gratuidade a que se refere o Provimento CNJ nº 39/2014, em seu art. 7º, parágrafo único, diz respeito aos atos referentes à alimentação e consulta à Central e não, aos atos praticados pelo registrador;

CONSIDERANDO que o E. CNJ reconheceu a possibilidade de cobrança de emolumentos pelas serventias imobiliárias em virtude da prática de atos de averbação de indisponibilidade e de cancelamento para cumprimento de ordens e comunicados enviados por meio da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB;

CONSIDERANDO que há previsão de cobrança de emolumentos na Tabela de Custas anexa à Lei Estadual nº 11.331/02;

CONSIDERANDO a conveniência da adequação das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça à recente orientação do E. CNJ;

CONSIDERANDO o decidido no Processo CG 2012/00018793;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar os Subitens 415.2, 415.3, 415.4 e 415.5 na Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação:

"415.2. As ordens de cancelamentos de indisponibilidades permanecerão disponíveis na Central de Indisponibilidade de Bens e serão prenotadas mediante solicitação do interessado.

415.3. Protocolado título representativo de direito contraditório, deverá ser comunicada ao interessado a existência de averbação de indisponibilidade e a pendência de ordem de cancelamento não averbada.

415.4. Os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

415.5. As ordens de cancelamento de indisponibilidade deverão ser prenotadas de imediato, nas hipóteses de não incidência ou de gratuidade de emolumentos decorrente de decisão judicial"

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de setembro de 2019.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

PARECERES SOBRE RECURSOS

Publicado em: 18/09/2019

DICOGÉ

PARECERES SOBRE RECURSOS

PROCESSO Nº 0006133-26.2018.8.26.0132 (Processo Digital) - CATANDUVA - OCTÁVIO DE MORAES JÚNIOR.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso para reconhecer a prescrição da ação disciplinar. Publique-se. São Paulo, 10 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: MARCOS TADEU DE SOUZA, OAB/SP 89.710.

PROCESSO Nº 1005548-43.2016.8.26.0223 (Processo Digital) - GUARUJÁ - WALDEMIR GOMES ROCHA DA SILVA.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora por seus fundamentos que adoto, para receber a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário Estadual, e a ele negar provimento. São Paulo, 10 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: JORGE PIRES DE CAMARGO ELIAS, OAB/SP 22.349 e FABIO HENRIQUE PIRES DE TOLEDO ELIAS, OAB/SP 192.089.

PROCESSO Nº 2019/87478 - BAURU - CRISTIAN MARK JUNIO NASCIMENTO OLIVEIRA BARONI e OUTROS.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 12 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: MARCIO NASCIMENTO E SILVA, OAB/SP 429.840.

PROCESSO Nº 2019/106919 - BAURU - CRISTIAN MARK JUNIO NASCIMENTO OLIVEIRA BARONI e OUTROS.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 12 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogada: CARMEM LUIZA ELORZA GARMS, OAB/SP 333.350.

PROCESSO Nº 2019/106959 - BAURU - CRISTIAN MARK JUNIO NASCIMENTO OLIVEIRA BARONI e OUTROS.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 12 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogada: CARMEM LUIZA ELORZA GARMS, OAB/SP 333.350.

PROCESSO Nº 2019/125044 - ITAPECERICA DA SERRA - SEBASTIANA MARIA DE MACEDO.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, indefiro o requerimento de levantamento do bloqueio da matrícula n. 65.390 do Oficial de Registros de Imóveis e anexos da Comarca de Itapequerica da Serra. Publique-se. São Paulo, 12 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogada: LUCÉLIA SOUZA DUARTE, OAB/SP 328.064.

PROCESSO Nº 2019/127872 - ANDRADINA - ANGELO HENRIQUE RIBEIRO.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso, para revogar a decisão que determinou o afastamento do Sr. Oficial neste processo, com seu retorno à delegação extrajudicial da qual é Titular. Encaminhe-se cópia do parecer e desta decisão a MM Juíza Corregedora Permanente para cumprimento. Publique-se. São Paulo, 11 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: YNÁCIO AKIRA HITARA, OAB/SP 45.513.

[↑ Voltar ao índice](#)

Inutilização de papéis de segurança - Ocorrência de Fraude - Comunicados diversos

Publicado em: 18/09/2019

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 1553/2019

PROCESSO Nº 2018/201564 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Corregedoria Geral da Justiça comunica para conhecimento dos MM. Juízes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo que, por r. decisão do Exmo. Desembargador Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na hipótese de imposição de multa, nos termos previstos no artigo 32, inciso II, da Lei 8.935/94, em procedimento administrativo disciplinar em face de Notários e Oficiais, os recolhimentos deverão ser efetuados ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, através de depósito bancário na conta a seguir indicada, encaminhando-se cópia do comprovante de recolhimento a este Órgão, para as devidas anotações.

Banco do Brasil: 001

Agência: 5905-6

Conta Corrente: 139461-4

CNPJ Tribunal de Justiça de São Paulo: 51.174.001/0001-93.

COMUNICADO CG Nº 1554/2019

PROCESSO Nº 2019/122724 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial de Amanhece da Comarca de Araguari/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3349934 e A3349937.

COMUNICADO CG Nº 1555/2019

PROCESSO Nº 2019/122744 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial de Barra Alegre da Comarca de Ipatinga/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4838145, A4838160, A4838165, A4838178, A4838182, A4838222, A4838206, A4838208, A4838279, A4838210 e A4838227.

COMUNICADO CG Nº 1556/2019

PROCESSO Nº 2019/122899 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4605964.

COMUNICADO CG Nº 1557/2019

PROCESSO Nº 2019/122937 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Varginha/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3120493.

COMUNICADO CG Nº 1558/2019

PROCESSO Nº 2019/122924 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Carmo da Mata/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4178639 e A4175640.

COMUNICADO CG Nº 1559/2019

PROCESSO Nº 2019/122877 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel

Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2878980.

COMUNICADO CG Nº 1560/2019

PROCESSO Nº 2019/122940 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4971260.

COMUNICADO CG Nº 1561/2019

PROCESSO Nº 2019/122738 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2878985.

COMUNICADO CG Nº 1562/2019

PROCESSO Nº 2019/118886 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Ponte Alta da Comarca de Correia Pinto/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4638268.

COMUNICADO CG Nº 1563/2019

PROCESSO Nº 2019/118898 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Pântano do Sul da Comarca de Florianópolis/ SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4770436, A4770415, A4770439, A4770458, A4770459, A4770512, A4770514, A4770515, A4770516 e A4770517.

COMUNICADO CG Nº 1564/2019

PROCESSO Nº 2019/118878 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz de Bom Jardim da Serra da Comarca de São Joaquim/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3639081, A3639082, A3639078, A3639118, A3639071, A3639072, A3639073, A3639074, A3639075, A3639079, A3639080, A3639083, A3639105, A3639096 e A3639100.

COMUNICADO CG Nº 1565/2019

PROCESSO Nº 2019/118874 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Rio Negrinho/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3680000.

COMUNICADO CG Nº 1566/2019

PROCESSO Nº 2019/128741 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Serviço Distrital de São João do Pinhal da Comarca de São Jerônimo da Serra/ PR, acerca da suposta existência de falsa Escritura Pública de Compra e Venda, que teria sido lavrada em

17/01/1986, no livro 01-N, fls. 115/115V, na qual figuram como primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados Baptista de Francesco, inscrito no CPF nº 220.***.***-68, e Dinorah Hermínia Bruno de Francesco, inscrita no CPF nº 076.***.***-15, como segundo outorgantes e reciprocamente outorgados Plínio Bento de Toledo, inscrito no CPF nº 046.***.***-04, e Idette Migliorini de Toledo, inscrita no CPF nº 153.***.***-86, e que tem por objeto o lote de terreno nº 186, dos terrenos denominados Vila Oceânica Amabile, no município de Praia Grande, Comarca de São Vicente/SP, havido em maior porção por força de transcrição nº 32.430, do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, uma vez que o referido livro não possui folhas com a numeração apontada, bem como não há escritura arquivada na serventia com as referidas partes.

COMUNICADO CG Nº 1567/2019

PROCESSO Nº 2019/133065 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, datados de 18/05/2015, atribuídos ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, da locatária Luciana Lauriano Marqueze, inscrita no CPF nº 152.***.***- 54, e do fiador Dorival Cardoso, inscrito no CPF nº 461.***.***-34, em Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para Fins Residenciais com Fiador, datado de 14/05/2015, no qual figura como locador Adilson Antonelli, inscrito no CPF nº 049.***.***-57, mediante emprego de selos furtados nºs 1067AA286230 e 1067AA286232, bem como a locatária e o fiador não possuem cartões de assinatura arquivados na serventia.

COMUNICADO CG Nº 1568/2019

PROCESSO Nº 2019/13649 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado acerca da existência de falsa certidão de óbito, que teria sido expedido pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo da Comarca de Campinas, em nome de Antonio Rocco, matrícula 117887 01 55 2008 4 00009 277 0004723 48, supostamente falecido em 08/04/2008, uma vez que inexistente registro de óbito na serventia apontada, bem como o sinal público e carimbos empregados encontram-se fora dos padrões adotados pela referida unidade.

COMUNICADO CG Nº 1569/2019

PROCESSO Nº 2018/133273 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, datados de 22/06/2018, do locatário Roberto de Assis Rodrigues, inscrito no CPF nº 086.***.***-03, e dos fiadores Leonardo Caitano de Andrade, inscrito no CPF nº 645.***.***-68, e Maria José Oliveira de Andrade, inscrita no CPF nº 934.***.***-00, atribuídos ao 4º Tabelião de Notas da Comarca de Sorocaba, em Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial - Fiador e em Termo de Vistoria/ Responsabilidade de Imóvel Locado, ambos datados de 20/06/2018, nos quais figuram como locadores Marcelo Tamura de Lima, inscrito no CPF nº 180.***.***-18, e Tatiana Toshie Nakauti Lima, inscrita no CPF nº 278.***.***-73, mediante reutilização de selos nºs 0965AA0376601, 0965AA0376602, 0965AA0376603, 0965AA0376607, 0965AA0376608 e 0965AA0376609, pertencentes ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROVIMENTO CG Nº 44/2019

Publicado em: 20/09/2019

DICOGE

PROCESSO Nº 2012/18793 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
(Parecer 490/2019-E)

REGISTRO DE IMÓVEIS. Pedido de normatização - Possibilidade de cobrança de emolumentos pela averbação de ordens de indisponibilidade e respectivos levantamentos - Previsão na Tabela de Custas anexa à Lei Estadual nº 11.331/02 -

Art. 7º do Provimento CNJ nº 38/2014 que não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função - Adequação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça à orientação do CNJ - Acolhimento, nos termos da anexa minuta de Provimento.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Determinada a publicação, para conhecimento geral, do v. acórdão proferido pelo E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos autos da Consulta nº 0002379-11.2018.2.00.0000 (fls. 273/286), o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB formulou a esta Corregedoria Geral da Justiça proposta de alteração das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para inclusão de preceito no Capítulo XX, Seção XI, Subseção XV, visando a regulamentação de cobrança dos emolumentos devidos em virtude das averbações de inclusão e de cancelamento de ordens e comunicados de indisponibilidade de bens (fls. 288/291).

A respeito da proposta, a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP manifestou-se a fls. 299/305.

É o relatório.

Opino.

O E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos autos da Consulta nº 0002379-11.2018.2.00.0000, assim decidiu:

Ementa: CONSULTA. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO. PROVIMENTO CNJ N 38/2014. ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO. GRATUIDADE APENAS À CONSULTA AO CNIB, NÃO ALCANÇANDO OS ATOS PRÓPRIOS DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES. CONSULTA PARCIALMENTE CONHECIDA E RESPONDIDA.

1. Contornos da consulta demandada pela parte consulente: "(a) se, diante do que estabelece o parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ nº 39/2014, é legal e legítima a cobrança, pelas serventias de registro de imóveis, de taxas e/ou emolumentos pela averbação das ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicadas por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB? (b) em caso afirmativo, se cabe a inclusão do valor das taxas e/ou emolumentos na conta geral da execução, a ser suportada pelo devedor - proprietário do bem cuja indisponibilidade fora determinada -, inclusive na hipótese de o valor respectivo superar o montante da dívida principal?"

2. Quanto ao questionamento (a), a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ nº 38/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB.

3. O questionamento (b) não deve ser conhecido, porquanto se trata de matéria que não está afeta às competências deste Conselho Nacional de Justiça, uma vez que ela é regida pelas normas de execução vigentes em leis processuais e de direta incidência em ações judiciais, estando fora do alcance do art. 89 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, o qual determina que as balizas do ponto duvidoso devem guardar relação com matérias de competência desta Corte Administrativa.

4. Consulta parcialmente conhecida e respondida.

De seu turno, o Provimento CNJ nº 39/2014 dispõe sobre a instituição e o funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), que se destina a recepcionar comunicações de bens imóveis não individualizados e, em seu art. 7º, parágrafo único, prevê que:

"Art. 7º. A consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB será obrigatória para todos os notários e registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para prática dos atos de ofício, nos termos da Lei e das normas específicas.

Parágrafo único. Nenhum pagamento será devido por qualquer modalidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos registradores, tabeliães de notas, órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública"

Assim, entende o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB que, tendo sido reconhecida a possibilidade de cobrança de emolumentos pela averbação de ordens de indisponibilidade e respectivos levantamentos, endereçadas via Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB, bem como diante da previsão para cobrança na Tabela de Custas anexa à Lei Estadual nº 11.331/02, seria prudente o estabelecimento de uma regra geral, visando a padronização da forma

dessa cobrança. Para tanto, sugere a inclusão dos seguintes preceitos no Capítulo XX, Seção XI, Subseção XV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

"415.2. As ordens de cancelamentos de indisponibilidades permanecerão disponíveis na Central de Indisponibilidade de Bens e serão prenotadas mediante solicitação do interessado.

415.3. Os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento"

Ocorre que a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP sustenta que, a despeito de sua origem paulista, atualmente a Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB encontra sua base normativa no Provimento CNJ nº 39/2014.

Logo, não poderia seu funcionamento ser modificado por norma estadual que, ademais, levaria à necessidade de modificações tecnológicas que dependem de autorização da E. Corregedoria Nacional de Justiça. Aduz, por outro lado, que a ordem de cancelamento, instrumentalizada e transmitida ao registro imobiliário competente, deveria permanecer na serventia aguardando solicitação do interessado para a prática do ato, de maneira que, abarcado pela supervisão administrativa do Poder Judiciário local, poderia então ser disciplinada por esta Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Nesse sentido, sugere a seguinte redação para o subitem 415.2 referido pelo Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB:

"415.2. As ordens de cancelamentos de indisponibilidades permanecerão em Cartório, arquivadas em classificador próprio, e serão prenotadas mediante solicitação do interessado"

Além disso, propõe que os emolumentos devidos em razão da averbação da indisponibilidade e seu cancelamento devam ser suportados pela parte interessada, por ocasião do cancelamento, sobrestando-se a prática do ato de cancelamento devidamente prenotada até o depósito prévio dos referidos valores.

No mais, concorda com a proposta de inclusão do item 415.3 formulada pelo Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB.

Como se vê, não há dúvidas quanto à possibilidade de cobrança de emolumentos pelas serventias imobiliárias em virtude da prática de atos de averbação de indisponibilidade e de cancelamento para cumprimento de ordens e comunicados enviados por meio da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB. A gratuidade a que se refere o Provimento CNJ nº 39/2014, em seu art. 7º, parágrafo único, diz respeito aos atos referentes à alimentação e consulta à Central e não, aos atos praticados pelo registrador.

O único ponto de dissenso entre as associações de classe está na permanência da ordem de cancelamento na Central de Indisponibilidade ou sua transferência às serventias imobiliárias.

Ora, é sabido que todos os títulos que ingressarem nas serventias imobiliárias devem ser prenotados e que, uma vez decorridos trinta dias do seu lançamento no livro protocolo, cessarão os efeitos da prenotação. Nesse sentido, dispõem as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em seu Capítulo XX:

25. O Livro Protocolo servirá para o apontamento (prenotação) de todos os títulos apresentados diariamente, com exceção daqueles que o tiverem sido, a requerimento expresso do interessado, apenas para exame e cálculo dos respectivos emolumentos.

47. Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação, salvo prorrogação por previsão legal ou normativa, se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no livro protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais. Na contagem do prazo exclui-se o primeiro e inclui-se último dia, não se postergando os efeitos para além da data final, ainda que esta ocorra em sábado, domingo ou feriado.

Por conseguinte, parece mais conveniente a parcial adoção da proposta de redação formulada pelo IRIB, com a manutenção da ordem de cancelamento da indisponibilidade na CNIB, até sua prenotação a pedido do interessado. E na hipótese de protocolo de título representativo de direito contraditório, o que não foi referido nas propostas de redação ofertadas, mostra-se conveniente a comunicação ao interessado a respeito da existência de averbação de indisponibilidade do imóvel e a pendência de ordem de cancelamento não averbada, a fim de lhe dar cumprimento.

Essa opção, importa ressaltar, não configura alteração do provimento de âmbito nacional por norma estadual, de

hierarquia inferior, na medida em que nada interferirá no atual funcionamento da Central. Por outro lado, uma vez concluídas as alterações da plataforma da CNIB, como informado pela ARISP, a questão poderá ser reanalisada, em consonância com as novidades que vierem a ser implantadas no sistema.

Por fim, há que se ressaltar a conveniência de imediato protocolo da ordem de cancelamento da indisponibilidade pelas serventias imobiliárias, nas hipóteses de não incidência ou de gratuidade de emolumentos decorrente de decisão judicial.

Diante do exposto, o parecer que respeitosamente submeto ao elevado critério de Vossa Excelência é no sentido de alterar as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, na forma da anexa minuta de provimento.

Sub censura.

São Paulo, 03 de setembro de 2019.

STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA
Juíza Assessora da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino o acréscimo dos Subitens 415.2, 415.3, 415.4 e 415.5 na Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, conforme minuta apresentada. Publique-se, inclusive o parecer, acompanhado do Provimento, no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados. São Paulo, 10 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça

PROVIMENTO CG N° 44/2019

Altera o Capítulo XX, Seção XI, Subseção XV, do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a gratuidade a que se refere o Provimento CNJ nº 39/2014, em seu art. 7º, parágrafo único, diz respeito aos atos referentes à alimentação e consulta à Central e não, aos atos praticados pelo registrador;

CONSIDERANDO que o E. CNJ reconheceu a possibilidade de cobrança de emolumentos pelas serventias imobiliárias em virtude da prática de atos de averbação de indisponibilidade e de cancelamento para cumprimento de ordens e comunicados enviados por meio da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB;

CONSIDERANDO que há previsão de cobrança de emolumentos na Tabela de Custas anexa à Lei Estadual nº 11.331/02;

CONSIDERANDO a conveniência da adequação das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça à recente orientação do E. CNJ;

CONSIDERANDO o decidido no Processo CG 2012/00018793;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar os Subitens 415.2, 415.3, 415.4 e 415.5 na Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação:

"415.2. As ordens de cancelamentos de indisponibilidades permanecerão disponíveis na Central de Indisponibilidade de Bens e serão prenotadas mediante solicitação do interessado.

415.3. Protocolado título representativo de direito contraditório, deverá ser comunicada ao interessado a existência de averbação de indisponibilidade e a pendência de ordem de cancelamento não averbada.

415.4. Os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

415.5. As ordens de cancelamento de indisponibilidade deverão ser prenotadas de imediato, nas hipóteses de não

incidência ou de gratuidade de emolumentos decorrente de decisão judicial"

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de setembro de 2019.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

PARECERES

Publicado em: 20/09/2019

DICOGE

PROCESSO Nº 1002782-80.2019.8.26.0071 (Processo Digital) - BAURU - ASSUÃ INCORPORADORA LTDA.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e nego provimento ao recurso. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 05 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: ANDRÉ LUIZ BIEN DE ABREU, OAB/SP 184.586 e LUIZ BOSCO JUNIOR, OAB/SP 95.451.

PROCESSO Nº 1024787-33.2018.8.26.0071 (Processo Digital) - BAURU - CONSTANTINO MONDELLI.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e nego provimento ao recurso. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 05 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: CONSTANTINO MONDELLI FILHO, OAB/SP 371.708.

PROCESSO Nº 1036543-15.2019.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - MARIA DAS GRAÇAS ARCHANJO DE SOUZA.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e nego provimento ao recurso administrativo, com observação de que o presente procedimento é restrito ao requerimento de retificação administrativa da escritura pública. Oportunamente, restitua-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 06 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: VANDERLEI BATISTA DA SILVA, OAB/SP 109.942.

PROCESSO Nº 1125080-21.2018.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - INTERNACIONAL FINANCE CORPORATION - "IFC".

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, rejeito os embargos de declaração opostos por INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION "IFC". Intimem-se. São Paulo, 05 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: GILBERTO DEON CORRÊA JÚNIOR, OAB/RS 21.436, OTÁVIO AUGUSTO DAL MOLIN DOMIT, OAB/RS 81.557 e MATHEUS LIMA SENNA, OAB/RS 102.277.

[↑ Voltar ao índice](#)

Ddispensa dos Cartórios de Registro de Imóveis da anuência dos confrontantes

Publicado em: 20/09/2019

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 1572/2019

PROCESSO Nº 2019/107302 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Corregedoria Geral da Justiça divulga, novamente, para conhecimento dos senhores responsáveis pelas unidades de registro imobiliário do Estado de São Paulo a Recomendação nº 41, de 02 de julho de 2019, da Col. Corregedoria Nacional de Justiça, em razão de conter alteração em relação ao divulgado no comunicado CG nº 989/2019, disponibilizado no DJE de 15/07/2019, dispondo sobre a dispensa dos Cartórios de Registro de Imóveis da anuência dos confrontantes na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 176, alterada pela Lei nº 13.838, de 04 de junho de 2019.

[Clique aqui e veja a recomendação](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

Selos Digitais

Publicado em: 20/09/2019

DICOGÉ

COMUNICADO CG Nº 1588/2019

PROCESSO Nº 2017/253487 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Corregedoria Geral da Justiça alerta aos Senhores responsáveis pelas unidades extrajudiciais do Estado que, no sistema dos selos digitais, somente devem ser vinculados o CPF ou o CNPJ das partes envolvidas no ato, sendo irregular a indicação do CNPJ do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em substituição à da parte do processo.

[↑ Voltar ao índice](#)

DESIGNAÇÃO DE VAGA

Publicado em: 23/09/2019

DICOGÉ

PROCESSO Nº 2018/203108 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: Bartira da Silva Domingos, Oficial de Justiça, lotada na SADM das Varas do Foro Regional V - São Miguel Paulista. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Egrégia Corregedoria e, por seus fundamentos, que acolho, afasto as preliminares e nego provimento ao recurso defensivo. Por consequência, proponho a demissão a bem do serviço público da funcionária Bartira da Silva Domingos, matrícula nº 356.544-A, Oficial de Justiça lotada na SADM do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Comarca da Capital, com fundamento no artigo 257, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo, haja vista que, ao que se apurou, praticou crimes contra a fé pública. Oficie-se ao Ministério Público do Estado de São Paulo, com cópia das principais peças, para providências na esfera criminal. Sem prejuízo, encaminhem-se os autos à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo. São Paulo, 18 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça. Advogados: BRUNO BERGAMO, OAB/SP 384.943; LEANDRO VIDAL MADUREIRA, OAB/SP 385.008.

PROCESSO Nº 2013/116608 - COLINA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto:

a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Colina, a partir de 1º.08.2019, em razão da investidura do Sr. Gustavo Henrique Mattos Voltolini na delegação do Serviço dos Registros Públicos (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD) de Nova Petrópolis, do Estado do Rio Grande do Sul;

b) designo a Sra. Priscila Ribeiro Perussolo Cury, preposta substituta da referida Unidade vaga, para responder pelo expediente em questão, a partir 1º.08.2019; e

d) Determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Colina, na lista das unidades vagas sob o nº 2088, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 13 de setembro de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. GUSTAVO HENRIQUE MATTOS VOLTOLINI na delegação correspondente ao Serviço dos Registros Públicos (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD), do Estado do Rio Grande do Sul, em 1º de agosto de 2019, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Colina;

CONSIDERANDO o decidido nos autos dos Processos nº 2013/116608 - DICOGE 3.1, e nº 2001/551 - DICOGE 1.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Colina, a partir de 1º de agosto de 2019;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de 1º de agosto de 2019, a Sra. PRISCILA RIBEIRO PERUSSOLO CURY, preposta substituta da Unidade em questão;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2088, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 13/09/2019.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

18ª VARA CÍVEL CENTRAL COMARCA DA CAPITAL

Publicado em: 23/09/2019

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 18ª VARA CÍVEL CENTRAL COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na 18ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), com início às 09 (nove) horas. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 13 (treze) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREGEDORES PERMANENTES

Publicado em: 23/09/2019

DICOGÉ

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

CARAPICUÍBA

Diretoria do Fórum
Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Serviço Anexo das Fazendas

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede (executa, provisoriamente, os serviços de tabelionato e protesto)

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Infância e Juventude

Polícia Judiciária

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Júri

Execuções Criminais

(Cadeia Pública de Carapicuíba)

Guarda de Armas

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS DE SEGURANÇA

Publicado em: 23/09/2019

DICOGÉ

COMUNICADO CG Nº 1573/2019

PROCESSO Nº 2019/119001 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Ofício de Notas de Taguatinga Sul/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4647882, A4647835, A4647877, A4647871, A4647840, A4647839, A4647917, A4647919 e A4647922.

COMUNICADO CG Nº 1574/2019

PROCESSO Nº 2019/132066 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itumbiara/GO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1745890.

COMUNICADO CG Nº 1575/2019

PROCESSO Nº 2019/132074 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itumbiara/GO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1745880.

COMUNICADO CG Nº 1576/2019

PROCESSO Nº 2019/117871 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4605913.

COMUNICADO CG Nº 1577/2019

PROCESSO Nº 2019/131846 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil com Atribuição Notarial de São João do Oriente da Comarca de Inhapim/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4203887.

COMUNICADO CG Nº 1578/2019

PROCESSO Nº 2019/131852 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4602738.

COMUNICADO CG Nº 1579/2019

PROCESSO Nº 2019/118918 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Gaspar/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3510806.

COMUNICADO CG Nº 1580/2019

PROCESSO Nº 2019/118911 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania da Paz da Comarca de Taió/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2092116, A2092147, A2092157, A2092173, A2092193, A2092222, A3039365, A3039269, A3039281, A3039293, A3039443, A3039452, A3039458, A3652822, A4679322, A4679412 e A4679445.

COMUNICADO CG Nº 1581/2019

PROCESSO Nº 2019/132046 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Içara/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3542988, A3543054, A3543114, A3543113 e A3543130.

COMUNICADO CG Nº 1582/2019

PROCESSO Nº 2019/131889 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A1196854 e A1196865.

COMUNICADO CG Nº 1583/2019

PROCESSO Nº 2019/117860 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A1196827.

COMUNICADO CG Nº 1584/2019

PROCESSO Nº 2019/118923 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Palhoça/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A1266836.

COMUNICADO CG Nº 1585/2019

PROCESSO Nº 2019/117807 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A11966732.

COMUNICADO CG Nº 1586/2019

PROCESSO Nº 2019/117854 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Palhoça/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A1266742.

COMUNICADO CG Nº 1587/2019

PROCESSO Nº 2019/118920 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4692381, A4692317, A4692283, A4692286, A4692696, A4692714, A4692713, A4692653, A4692545, A4692543, A4692547, A4692549, A4692551, A4692553, A4692555, A4692560, A4692595, A4692597, A4692599, A4692601, A4692535, A4691722, A4692574, A4691716, A4691719, A4691695, A4691699, A4691698, A4691697, A4691698, A4691694, A4691667, A4691680, A4691681, A4691682, A4691683, A4691684, A4691685, A4691686, A4691687, A4691688, A4691689, A4691690, A4691691, A4692692, A4692995, A4692997, A4692996, A4692998, A4692989, A4692991, A4692992, A4692993, A4692994, A4692982, A4692980, A4692981,

A4692935, A4692915, A4692945, A4692909, A4692907, A4692912, A4692873, A4692875, A4692881, A4692879, A4692880, A4692876, A4692803, A4693148, A4691987, A4693490, A4693493, A4691693, A4691533, A4691651, A4691661, A4691654, A4691628, A4691618, A4691528, A4691553, A4692999, A4691574, A4691569, A4691508, A4691509, A4691521, A4691515, A4691162, A4692400, A4692333, A4692397, A4691108, A4691052, A4692481, A4692251, A4692712, A4695980, A4691211, A4691129, A4691216, A4693494, A4693483, A4693484, A4693460, A4693313, A4693416, A4693377, A4693428, A4695810, A4695947, A4693430, A4693309, A4695919, A4695944, A4695912, A4692896, A4695937, A4694507, A4694502 e A4695999.

[↑ Voltar ao índice](#)

PENDÊNCIA - COMARCA DE SÃO VICENTE

Publicado em: 23/09/2019

DICOGÉ

COMUNICADO CG Nº 1592/2019

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA

SÃO VICENTE

PENDÊNCIA

Pedido de e-Protocolo não prenotado, que ultrapassa o prazo de 03 (três) dias:

AC000212193

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREGEDORES PERMANENTES

Publicado em: 24/09/2019

DICOGÉ 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

COMUNICADO CG Nº 1594/2019

O Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça, nos termos do § 4º do artigo 3º do Provimento CSM nº 2346/2016, COMUNICA, conforme decidido nos autos do Processo CG nº 2006/461, que fica atribuída a Corregedoria Permanente do 8º Ofício da Fazenda Pública da Comarca da Capital ao MM. Juiz de Direito Titular II, Dr. Josué Vilela Pimentel.

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

Publicado em: 24/09/2019

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 18ª VARA CÍVEL CENTRAL COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na 18ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), com início às 09 (nove) horas. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 13 (treze) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 11ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 11ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL nos dias 24, 25 e 26 de SETEMBRO de 2019. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail gtjud3@tjst. jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 05 de setembro de 2019. Eu, (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 2ª VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA nos dias 24, 25 e 26 de SETEMBRO de 2019. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail gtjud3@tjst. jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 05 de setembro de 2019. Eu, (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DESIGNAÇÃO DE VAGAS

Publicado em: 24/09/2019

DICOGE-3.1

PROCESSO Nº 1995/585 - BAURU

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avaí, da Comarca de Bauru, a partir de 1º.09.2019, em razão da renúncia do Sr. Keyler Fábio Martinez de Souza; b) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. Kayná Adriane Lemes, preposta substituta da Unidade em tela; e, d) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avaí, da Comarca de Bauru, na lista das unidades vagas sob o nº 2090, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 17 de setembro de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 88/2019

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a renúncia do Sr. KEYLER FÁBIO MARTINEZ DE SOUZA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avaí, da Comarca de Bauru, a partir de 1º de setembro de 2019, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 1995/585 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avaí, da Comarca de Bauru, a partir de 1º de setembro de 2019;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. KAYNÁ ADRIANE LEMES, preposta substituta da Unidade em tela;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2090, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 17/09/2019.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DECISÃO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado em: 24/09/2019

â DICOGE 2

PROCESSO Nº 2019/109581 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: C. C. V., Escrevente Técnico Judiciário, lotada no 5º Ofício Cível da Comarca da Capital - SP.

DECISÃO: Fls. 307: sem prejuízo do já deliberado (fls. 288), para oitiva da testemunha João e interrogatório da processada designo o dia 18/10/2019, às 14 horas, no mesmo local de fls. 288; 2. Int. A douta defesa, fazendo constar expressamente que as audiências neste expediente ocorrerão dias 10 de outubro e 18 de outubro p.f., sempre às 14 horas, na sala 2.025, 20º andar do Fórum João Mendes Júnior; 3. Int. São Paulo, 19/9/2019. (a) ANDRÉ GUSTAVO CIVIDANES FURLAN - Juiz Assessor da Corregedoria Advogados: CARLOS ALBERTO CASSEB, OAB/SP 84.235; JOÃO BOYADJIAN, OAB/SP 22.734.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROVIMENTO CG Nº 44/2019

Publicado em: 24/09/2019

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2012/18793 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
(Parecer 490/2019-E)

REGISTRO DE IMÓVEIS. Pedido de normatização - Possibilidade de cobrança de emolumentos pela averbação de ordens de indisponibilidade e respectivos levantamentos - Previsão na Tabela de Custas anexa à Lei Estadual nº 11.331/02 - Art. 7º do Provimento CNJ nº 38/2014 que não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função - Adequação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça à orientação do CNJ - Acolhimento, nos termos da anexa minuta de Provimento.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Determinada a publicação, para conhecimento geral, do v. acórdão proferido pelo E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos autos da Consulta nº 0002379-11.2018.2.00.0000 (fls. 273/286), o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB

formulou a esta Corregedoria Geral da Justiça proposta de alteração das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para inclusão de preceito no Capítulo XX, Seção XI, Subseção XV, visando a regulamentação de cobrança dos emolumentos devidos em virtude das averbações de inclusão e de cancelamento de ordens e comunicados de indisponibilidade de bens (fls. 288/291).

A respeito da proposta, a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP manifestou-se a fls. 299/305.

É o relatório.

Opino.

O E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos autos da Consulta nº 0002379-11.2018.2.00.0000, assim decidiu: Ementa: CONSULTA. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO. PROVIMENTO CNJ N 38/2014. ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO. GRATUIDADE APENAS À CONSULTA AO CNIB, NÃO ALCANÇANDO OS ATOS PRÓPRIOS DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES. CONSULTA PARCIALMENTE CONHECIDA E RESPONDIDA.

1. Contornos da consulta demandada pela parte consulente: "(a) se, diante do que estabelece o parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ nº 39/2014, é legal e legítima a cobrança, pelas serventias de registro de imóveis, de taxas e/ou emolumentos pela averbação das ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicadas por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB? (b) em caso afirmativo, se cabe a inclusão do valor das taxas e/ou emolumentos na conta geral da execução, a ser suportada pelo devedor - proprietário do bem cuja indisponibilidade fora determinada -, inclusive na hipótese de o valor respectivo superar o montante da dívida principal?".

2. Quanto ao questionamento (a), a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ nº 38/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB.

3. O questionamento (b) não deve ser conhecido, porquanto se trata de matéria que não está afeta às competências deste Conselho Nacional de Justiça, uma vez que ela é regida pelas normas de execução vigentes em leis processuais e de direta incidência em ações judiciais, estando fora do alcance do art. 89 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, o qual determina que as balizas do ponto duvidoso devem guardar relação com matérias de competência desta Corte Administrativa.

4. Consulta parcialmente conhecida e respondida.

De seu turno, o Provimento CNJ nº 39/2014 dispõe sobre a instituição e o funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), que se destina a recepcionar comunicações de bens imóveis não individualizados e, em seu art. 7º, parágrafo único, prevê que:

"Art. 7º. A consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB será obrigatória para todos os notários e registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para prática dos atos de ofício, nos termos da Lei e das normas específicas.

Parágrafo único. Nenhum pagamento será devido por qualquer modalidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos registradores, tabeliães de notas, órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública"

Assim, entende o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB que, tendo sido reconhecida a possibilidade de cobrança de emolumentos pela averbação de ordens de indisponibilidade e respectivos levantamentos, endereçadas via Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB, bem como diante da previsão para cobrança na Tabela de Custas anexa à Lei Estadual nº 11.331/02, seria prudente o estabelecimento de uma regra geral, visando a padronização da forma dessa cobrança. Para tanto, sugere a inclusão dos seguintes preceitos no Capítulo XX, Seção XI, Subseção XV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

"415.2. As ordens de cancelamentos de indisponibilidades permanecerão disponíveis na Central de Indisponibilidade de Bens e serão prenotadas mediante solicitação do interessado.

415.3. Os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento"

Ocorre que a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP sustenta que, a despeito de sua origem paulista, atualmente a Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB encontra sua base normativa no Provimento CNJ nº 39/2014.

Logo, não poderia seu funcionamento ser modificado por norma estadual que, ademais, levaria à necessidade de modificações tecnológicas que dependem de autorização da E. Corregedoria Nacional de Justiça. Aduz, por outro lado, que a ordem de cancelamento, instrumentalizada e transmitida ao registro imobiliário competente, deveria permanecer na serventia aguardando solicitação do interessado para a prática do ato, de maneira que, abarcado pela supervisão administrativa do Poder Judiciário local, poderia então ser disciplinada por esta Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Nesse sentido, sugere a seguinte redação para o subitem 415.2 referido pelo Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB:

"415.2. As ordens de cancelamentos de indisponibilidades permanecerão em Cartório, arquivadas em classificador próprio, e serão prenotadas mediante solicitação do interessado"

Além disso, propõe que os emolumentos devidos em razão da averbação da indisponibilidade e seu cancelamento devam ser suportados pela parte interessada, por ocasião do cancelamento, sobrestando-se a prática do ato de cancelamento devidamente prenotada até o depósito prévio dos referidos valores.

No mais, concorda com a proposta de inclusão do item 415.3 formulada pelo Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB.

Como se vê, não há dúvidas quanto à possibilidade de cobrança de emolumentos pelas serventias imobiliárias em virtude da prática de atos de averbação de indisponibilidade e de cancelamento para cumprimento de ordens e comunicados enviados por meio da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB. A gratuidade a que se refere o Provimento CNJ nº 39/2014, em seu art. 7º, parágrafo único, diz respeito aos atos referentes à alimentação e consulta à Central e não, aos atos praticados pelo registrador.

O único ponto de dissenso entre as associações de classe está na permanência da ordem de cancelamento na Central de Indisponibilidade ou sua transferência às serventias imobiliárias.

Ora, é sabido que todos os títulos que ingressarem nas serventias imobiliárias devem ser prenotados e que, uma vez decorridos trinta dias do seu lançamento no livro protocolo, cessarão os efeitos da prenotação. Nesse sentido, dispõem as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em seu Capítulo XX:

25. O Livro Protocolo servirá para o apontamento (prenotação) de todos os títulos apresentados diariamente, com exceção daqueles que o tiverem sido, a requerimento expresso do interessado, apenas para exame e cálculo dos respectivos emolumentos.

47. Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação, salvo prorrogação por previsão legal ou normativa, se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no livro protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais. Na contagem do prazo exclui-se o primeiro e inclui-se último dia, não se postergando os efeitos para além da data final, ainda que esta ocorra em sábado, domingo ou feriado.

Por conseguinte, parece mais conveniente a parcial adoção da proposta de redação formulada pelo IRIB, com a manutenção da ordem de cancelamento da indisponibilidade na CNIB, até sua prenotação a pedido do interessado. E na hipótese de protocolo de título representativo de direito contraditório, o que não foi referido nas propostas de redação ofertadas, mostra-se conveniente a comunicação ao interessado a respeito da existência de averbação de indisponibilidade do imóvel e a pendência de ordem de cancelamento não averbada, a fim de lhe dar cumprimento.

Essa opção, importa ressaltar, não configura alteração do provimento de âmbito nacional por norma estadual, de hierarquia inferior, na medida em que nada interferirá no atual funcionamento da Central. Por outro lado, uma vez concluídas as alterações da plataforma da CNIB, como informado pela ARISP, a questão poderá ser reanalisada, em consonância com as novidades que vierem a ser implantadas no sistema.

Por fim, há que se ressaltar a conveniência de imediato protocolo da ordem de cancelamento da indisponibilidade pelas serventias imobiliárias, nas hipóteses de não incidência ou de gratuidade de emolumentos decorrente de decisão judicial. Diante do exposto, o parecer que respeitosamente submeto ao elevado critério de Vossa Excelência é no sentido de alterar as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, na forma da anexa minuta de provimento.

Sub censura.

São Paulo, 03 de setembro de 2019.

STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA Juíza Assessora da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino o acréscimo dos Subitens 415.2, 415.3, 415.4 e 415.5 na Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, conforme minuta apresentada. Publique-se, inclusive o parecer, acompanhado do Provimento, no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados. São Paulo, 10 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça.

PROVIMENTO CG Nº 44/2019

Altera o Capítulo XX, Seção XI, Subseção XV, do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a gratuidade a que se refere o Provimento CNJ nº 39/2014, em seu art. 7º, parágrafo único, diz respeito aos atos referentes à alimentação e consulta à Central e não, aos atos praticados pelo registrador;

CONSIDERANDO que o E. CNJ reconheceu a possibilidade de cobrança de emolumentos pelas serventias imobiliárias em virtude da prática de atos de averbação de indisponibilidade e de cancelamento para cumprimento de ordens e comunicados enviados por meio da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB;

CONSIDERANDO que há previsão de cobrança de emolumentos na Tabela de Custas anexa à Lei Estadual nº 11.331/02;

CONSIDERANDO a conveniência da adequação das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça à recente orientação do E. CNJ;

CONSIDERANDO o decidido no Processo CG 2012/00018793;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar os Subitens 415.2, 415.3, 415.4 e 415.5 na Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação:

"415.2. As ordens de cancelamentos de indisponibilidades permanecerão disponíveis na Central de Indisponibilidade de Bens e serão prenotadas mediante solicitação do interessado.

415.3. Protocolado título representativo de direito contraditório, deverá ser comunicada ao interessado a existência de averbação de indisponibilidade e a pendência de ordem de cancelamento não averbada.

415.4. Os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

415.5. As ordens de cancelamento de indisponibilidade deverão ser prenotadas de imediato, nas hipóteses de não incidência ou de gratuidade de emolumentos decorrente de decisão judicial"

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de setembro de 2019.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça

DJE (18, 20 e 24/09/2019)

[↑ Voltar ao índice](#)

DECISÃO - CABREÚVA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS CHÁCARAS DO PINHAL

Publicado em: 24/09/2019

DICOGE

PROCESSO Nº 2018/196527 - CABREÚVA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS CHÁCARAS DO PINHAL - AMCP.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele dou provimento para afastar o óbice apresentado e determinar as averbações requeridas. São Paulo, 19 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: DANILO PINHEIRO SALGADO, OAB/SP 232.967.

[↑ Voltar ao índice](#)

RECOMENDAÇÃO - CNJ

Publicado em: 24/09/2019

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 1572/2019

PROCESSO Nº 2019/107302 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Corregedoria Geral da Justiça divulga, novamente, para conhecimento dos senhores responsáveis pelas unidades de registro imobiliário do Estado de São Paulo a Recomendação nº 41, de 02 de julho de 2019, da Col. Corregedoria Nacional de Justiça, em razão de conter alteração em relação ao divulgado no comunicado CG nº 989/2019, disponibilizado no DJE de 15/07/2019, dispondo sobre a dispensa dos Cartórios de Registro de Imóveis da anuência dos confrontantes na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 176, alterada pela Lei nº 13.838, de 04 de junho de 2019.

[Clique aqui e veja a Recomendação na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE

Publicado em: 24/09/2019

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 1595/2019

PROCESSO Nº 2019/124802 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas da locatária Cassia Costa Vieira, inscrita no CPF nº 052.***.***-89, atribuído ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, tendo em vista que o suposto escrevente que praticou o ato é pessoa estranha ao seu quadro de prepostos, dos caucionantes Lucia de Jesus Rodrigues Fernandes Faltz, inscrita no CPF nº 129.***.***-08, atribuído ao 8º Tabelião de Notas da referida Comarca, tendo em vista que o escrevente que teria praticado o ato já não fazia parte do quadro de prepostos da serventia na data indicada, em Contrato Particular de Locação Comercial, datado de 16/11/2017, na qual figura como locador Eurico Ferreira Leite, inscrito no CPF nº 462.***.***-00.

COMUNICADO CG Nº 1596/2019

PROCESSO Nº 2019/54803 - ITARIRI - JUIZ DE DIREITO DA VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em Escritura Pública de Venda e Compra e Dação em Pagamento lavrada em 25/04/2019, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ana Dias da referida Comarca, no livro 120, pgs. 387/394, na qual figuram como outorgantes vendedores e reciprocamente outorgados credores Vicente José da Silva, inscrito no CPF nº 479.***.***-00, e Rivani Arnone Lopes Silva, inscrita no CPF nº 697.***.***-20, como outorgados compradores e reciprocamente outorgantes devedores Zhu Surong, inscrito no CPF nº 136.***.***-21, Lin Yu Mei, inscrita no CPF nº 143.***.***-18, como interveniente dador Paulo Zhu Xiao Yang, inscrito no CPF nº 227.***.***-09, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 31.707, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, tendo em vista que terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes vendedores e reciprocamente outorgados.

COMUNICADO CG Nº 1597/2019

PROCESSO Nº 2019/140052 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da não entrega do selo de numeração 1068AA0601916, cujo fato, segundo a empresa produtora, deu-se em razão de problema isolado durante o processo produtivo.

COMUNICADO CG Nº 1598/2019

PROCESSO Nº 2019/140018 - SANTOS - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca, dos vendedores Vicente Amoroso, inscrito no CPF nº 679.***.***-20, e Laurice Maria Coimbra Amoroso, inscrita no CPF nº 011.***.***-10, em Contrato Particular de Compra e Venda, datada de 04/01/2019, no qual figura como comprador Antonio Sousa Nunes, inscrito no CPF nº 440.***.***-87, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 24.742, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Praia Grande, tendo em vista que os vendedores não possuem fichas de firmas depositadas na referida serventia, bem como emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados e reutilização de selos de unidade extrajudicial diversa.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO Nº 09/2019

Publicado em: 24/09/2019

DGJUD - DIRETORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO JUDICIÁRIO COMUNICADO Nº 09/2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, in verbis, a Lei nº 13.874, de 20/09/2019.

LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, edispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do inciso IV do caput do art. 1º, do parágrafo único do art. 170 e do caput do art. 174 da Constituição Federal.

§ 1º O disposto nesta Lei será observado na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública, inclusive sobre exercício das profissões, comércio, juntas comerciais, registros públicos, trânsito, transporte e proteção ao meio ambiente.

§ 2º Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas.

§ 3º O disposto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro, ressalvado o inciso X do caput do art. 3º.

§ 4º O disposto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei constitui norma geral de direito econômico, conforme o disposto no inciso I do caput e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 24 da Constituição Federal, e será observado para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, nos termos do § 2º deste artigo.

§ 5º O disposto no inciso IX do caput do art. 3º desta Lei não se aplica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, exceto se:

I - o ato público de liberação da atividade econômica for derivado ou delegado por legislação ordinária federal; ou

II - o ente federativo ou o órgão responsável pelo ato decidir vincular-se ao disposto no inciso IX do caput do art. 3º desta Lei por meio de instrumento válido e próprio.

§ 6º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos deliberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

Art. 2º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a boa-fé do particular perante o poder público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre os critérios de aferição para afastamento do inciso IV do caput deste artigo, limitados a questões de má-fé, hipersuficiência ou incidência.

CAPÍTULO II

DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria

ou de terceiros consensuais,sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividadeeconômica;

II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana,inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargosadicionais, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real,incluídas as de direito de vizinhança; e

c) a legislação trabalhista;

III - definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;

IV - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

V - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VI - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;

VII - (VETADO);

VIII - ter a garantia de que os negócios jurídicos empresariais paritários serão objeto de livre estipulação das partes pactuantes, de forma a aplicar todas as regras de direito empresarial apenas de maneira subsidiária ao avençado, exceto normas de ordem pública;

IX - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;

X - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equipará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público;

XI - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

a) (VETADO);

b) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;

c) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;

d) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica; ou

e) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação; e

XII - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo:

I - ato do Poder Executivo federal disporá sobre a classificação de atividades de baixo risco a ser observada na ausência de legislação estadual, distrital ou municipal específica;

II - na hipótese de ausência de ato do Poder Executivo federal de que trata o inciso I deste parágrafo, será aplicada resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), independentemente da aderência do ente federativo à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim); e

III - na hipótese de existência de legislação estadual, distrital ou municipal sobre a classificação de atividades de baixo risco, o ente federativo que editar ou tiver editado norma específica encaminhará notificação ao Ministério da Economia sobre a edição de sua norma.

§ 2º A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput deste artigo será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

§ 3º O disposto no inciso III do caput deste artigo não se aplica:

I - às situações em que o preço de produtos e de serviços seja utilizado com finalidade de reduzir o valor do tributo, de postergar a sua arrecadação ou de remeter lucros em forma de custos ao exterior; e

II - à legislação de defesa da concorrência, aos direitos do consumidor e às demais disposições protegidas por lei federal.

§ 4º Para fins do disposto no inciso VII do caput deste artigo, entende-se como restrito o grupo cuja quantidade de integrantes não seja superior aos limites específicos estabelecidos para a prática da modalidade de implementação, teste ou oferta, conforme estabelecido em portaria do Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia.

§ 5º O disposto no inciso VIII do caput deste artigo não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista definidas nos arts. 3º e 4º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 6º O disposto no inciso IX do caput deste artigo não se aplica quando:

I - versar sobre questões tributárias de qualquer espécie ou de concessão de registro de marcas;

II - a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública; e

III - houver objeção expressa em tratado em vigor no País.

§ 7º A aprovação tácita prevista no inciso IX do caput deste artigo não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.

§ 8º O prazo a que se refere o inciso IX do caput deste artigo será definido pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitada, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência e os limites máximos estabelecidos em regulamento.

§ 9º (VETADO).

§ 10. O disposto no inciso XI do caput deste artigo não se aplica às situações de acordo resultantes de ilicitude.

§ 11. Para os fins do inciso XII do caput deste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.

CAPÍTULO III

DAS GARANTIAS DE LIVRE INICIATIVA

Art. 4º É dever da administração pública e das demais entidades que se vinculam a esta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto em estrito cumprimento a previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:

I - criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;

II - redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores nacionais ou estrangeiros no mercado;

III - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;

IV - redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;

V - aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;

VI - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;

VII - introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas;

VIII - restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei federal; e

IX - exigir, sob o pretexto de inscrição tributária, requerimentos de outra natureza de maneira a mitigar os efeitos do inciso I do caput do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 5º As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública federal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre a data de início da exigência de que trata o caput deste artigo e sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, os quesitos mínimos a serem objeto de exame, as hipóteses em que será obrigatória sua realização e as hipóteses em que poderá ser dispensada.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica extinto o Fundo Soberano do Brasil (FSB), fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Economia, criado pela Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 7º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 49-A. A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores.

Parágrafo único. A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos."

"Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo,

desconsiderá-la para que os efeitos de certas determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza.

§ 2º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por:

I - cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa;

II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante; e

III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial.

§ 3º O disposto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo também se aplica à extensão das obrigações de sócios ou de administradores à pessoa jurídica.

§ 4º A mera existência de grupo econômico sem a presença dos requisitos de que trata o caput deste artigo não autoriza a desconsideração da personalidade da pessoa jurídica.

§ 5º Não constitui desvio de finalidade a mera expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica." (NR)

"Art. 113.....

§ 1º A interpretação do negócio jurídico deve-se atribuir o sentido que:

I - for confirmado pelo comportamento das partes posterior à celebração do negócio;

II - corresponder aos usos, costumes e práticas do mercado relativo ao tipo de negócio;

III - corresponder à boa-fé;

IV - for mais benéfico à parte que não redigiu o dispositivo, se identificável; e

V - corresponder a qual seria a razoável negociação das partes sobre a questão discutida, inferida das demais disposições do negócio e da racionalidade econômica das partes, consideradas as informações disponíveis no momento de sua celebração.

§ 2º As partes poderão livremente pactuar regras de interpretação, de preenchimento de lacunas e de integração dos negócios jurídicos diversas daquelas previstas em lei." (NR)

"Art. 421. A liberdade contratual será exercida nos limites da função social do contrato.

Parágrafo único. Nas relações contratuais privadas, prevalecerá o princípio da intervenção mínima e a excepcionalidade da revisão contratual." (NR)

"Art. 421-A. Os contratos civis e empresariais presumem-se paritários e simétricos até a presença de elementos concretos que justifiquem o afastamento dessa presunção, ressalvados os regimes jurídicos previstos em leis especiais, garantido também que:

I - as partes negociantes poderão estabelecer parâmetros objetivos para a interpretação das cláusulas negociais e de seus pressupostos de revisão ou de resolução;

II - a alocação de riscos definida pelas partes deve ser respeitada e observada; e

III - a revisão contratual somente ocorrerá de maneira excepcional e limitada."

"Art. 980-A.....

.....

§ 7º Somente o patrimônio social da empresa responderá pelas dívidas da empresa individual de responsabilidade limitada, hipótese em que não se confundirá, em qualquer situação, com o patrimônio do titular que a constitui, ressalvados os casos de fraude." (NR)

"Art. 1.052.

§ 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas.

§ 2º Se for unipessoal, aplicar-se-ão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social." (NR)

"CAPÍTULO X

DO FUNDO DE INVESTIMENTO

'Art. 1.368-C. O fundo de investimento é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, destinado à aplicação em ativos financeiros, bens e direitos de qualquer natureza.

§ 1º Não se aplicam ao fundo de investimento as disposições constantes dos arts. 1.314 ao 1.358-A deste Código.

§ 2º Competirá à Comissão de Valores Mobiliários disciplinar o disposto no caput deste artigo.

§ 3º O registro dos regulamentos dos fundos de investimentos na Comissão de Valores Mobiliários é condição suficiente para garantir a sua publicidade e a oponibilidade de efeitos em relação a terceiros.'

'Art. 1.368-D. O regulamento do fundo de investimento poderá, observado o disposto na regulamentação a que se refere o § 2º do art. 1.368-C desta Lei, estabelecer:

I - a limitação da responsabilidade de cada investidor ao valor de suas cotas;

II - a limitação da responsabilidade, bem como parâmetros de sua aferição, dos prestadores de serviços do fundo de investimento, perante o condomínio e entre si, ao cumprimento dos deveres particulares de cada um, sem solidariedade; e

III - classes de cotas com direitos e obrigações distintos, com possibilidade de constituir patrimônio segregado para cada classe.

§ 1º A adoção da responsabilidade limitada por fundo de investimento constituído sem a limitação de responsabilidade somente abrangerá fatos ocorridos após a respectiva mudança em seu regulamento.

§ 2º A avaliação de responsabilidade dos prestadores de serviço deverá levar sempre em consideração os riscos inerentes às aplicações nos mercados de atuação do fundo de investimento e a natureza de obrigação de meio de seus serviços.

§ 3º O patrimônio segregado referido no inciso III do caput deste artigo só responderá por obrigações vinculadas à classe respectiva, nos termos do regulamento.'

'Art. 1.368-E. Os fundos de investimento respondem diretamente pelas obrigações legais e contratuais por eles assumidas, e os prestadores de serviço não respondem por essas obrigações, mas respondem pelos prejuízos que causarem quando procederem com dolo ou má-fé.

§ 1º Se o fundo de investimento com limitação de responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos arts. 955 a 965 deste Código.

§ 2º A insolvência pode ser requerida judicialmente por credores, por deliberação própria dos cotistas do fundo de investimento, nos termos de seu regulamento, ou pela Comissão de Valores Mobiliários.'

'Art. 1.368-F. O fundo de investimento constituído por lei específica e regulamentado pela Comissão de Valores

Mobiliáriosdeverá, no que couber, seguir as disposições deste Capítulo."

Art. 8º O art. 85 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 85.

§ 1º A subscrição poderá ser feita, nas condições previstas no prospecto, por carta à instituição, acompanhada das declarações a que se refere este artigo e do pagamento da entrada.

§ 2º Será dispensada a assinatura de lista ou de boletim a que se refere o caput deste artigo na hipótese de oferta pública cuja liquidação ocorra por meio de sistema administrado por entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários." (NR)

Art. 9º O art. 4º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

" Art. 4º

§ 5º Ato do Poder Executivo federal disporá sobre a classificação mínima de atividades de baixo risco, válida para todos os integrantes da Redesim, observada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas, hipótese em que a autodeclaração de enquadramento será requerimento suficiente, até que seja apresentada prova em contrário." (NR)

Art. 10. A Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A. Fica autorizado o armazenamento, em meio eletrônico, óptico ou equivalente, de documentos públicos ou privados, compostos por dados ou por imagens, observado o disposto nesta Lei, nas legislações específicas e no regulamento.

§ 1º Após a digitalização, constatada a integridade do documento digital nos termos estabelecidos no regulamento, o original poderá ser destruído, ressalvados os documentos de valor histórico, cuja preservação observará o disposto na legislação específica.

§ 2º O documento digital e a sua reprodução, em qualquer meio, realizada de acordo com o disposto nesta Lei e na legislação específica, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado.

§ 3º Decorridos os respectivos prazos de decadência ou prescrição, os documentos armazenados em meio eletrônico, óptico ou equivalente poderão ser eliminados.

§ 4º Os documentos digitalizados conforme o disposto neste artigo terão o mesmo efeito jurídico conferido aos documentos microfilmados, nos termos da Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, e de regulamentação posterior.

§ 5º Ato do Secretário de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia estabelecerá os documentos cuja reprodução conterá código de autenticação verificável.

§ 6º Ato do Conselho Monetário Nacional disporá sobre o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, relativamente aos documentos referentes a operações e transações realizadas no sistema financeiro nacional.

§ 7º É lícita a reprodução de documento digital, em papel ou em qualquer outro meio físico, que contiver mecanismo de verificação de integridade e autenticidade, na maneira e com a técnica definidas pelo mercado, e cabe ao particular o ônus de demonstrar integralmente a presença de tais requisitos.

§ 8º Para a garantia de preservação da integridade, da autenticidade e da confidencialidade de documentos públicos será usada certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)."

Art. 11. O Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. Da decisão proferida pelo Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia será dado conhecimento aos

recorrentes que, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua ciência, poderão interpor recurso, sem efeito suspensivo, dirigido ao superior hierárquico, em última instância." (NR)

" Art. 100.....
.....

§ 5º Considerada improcedente a impugnação, a autoridade submeterá o recurso à autoridade superior, nos termos estabelecidos em regulamento.
....." (NR)

"Art. 216. O Ministro de Estado da Economia, diretamente ou por ato do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia, ouvido previamente o Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, editará os atos necessários à execução do disposto neste Decreto-Lei." (NR)

Art. 12. O art. 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

" Art. 1º 1º
.....

§ 3º Os registros poderão ser escriturados, publicitados e conservados em meio eletrônico, obedecidos os padrões tecnológicos estabelecidos em regulamento." (NR)

Art. 13. A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18-A. Comitê formado de integrantes do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional editará enunciados de súmula de administração tributária federal, conforme o disposto em ato do Ministro de Estado da Economia, que deverão ser observados nos atos administrativos, normativos e decisórios praticados pelos referidos órgãos."

"Art. 19. Fica a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dispensada de contestar, de oferecer contrarrazões e de interpor recursos, eficaz a autorização a desistir de recursos já interpostos, desde que não exista outro fundamento relevante, na hipótese em que a ação ou decisão judicial ou administrativa versar sobre:
.....

II - tema que seja objeto de parecer, vigente e aprovado, pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, que conclua no mesmo sentido do pleito do particular;
.....

IV - tema sobre o qual exista súmula ou parecer do Advogado-Geral da União que conclua no mesmo sentido do pleito do particular;

V - tema fundado em dispositivo legal que tenha sido declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle difuso e tenha tido sua execução suspensa por resolução do Senado Federal, ou tema sobre o qual exista enunciado de súmula vinculante ou que tenha sido definido pelo Supremo Tribunal Federal em sentido desfavorável à Fazenda Nacional em sede de controle concentrado de constitucionalidade;

VI - tema decidido pelo Supremo Tribunal Federal, em matéria constitucional, ou pelo Superior Tribunal de Justiça, pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Tribunal Superior Eleitoral ou pela Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência, no âmbito de suas competências, quando:

- a) for definido em sede de repercussão geral ou recurso repetitivo; ou
- b) não houver viabilidade de reversão da tese firmada em sentido desfavorável à Fazenda Nacional, conforme critérios definidos em ato do Procurador-Geral da Fazenda Nacional; e

VII - tema que seja objeto de súmula da administração tributária federal de que trata o art. 18-A desta Lei.
.....

§ 3º (Revogado);

§ 4º (Revogado);

§ 5º (Revogado);

§ 7º (Revogado).

§ 8º O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que examina a juridicidade de proposições normativas não se enquadra no disposto no inciso II do caput deste artigo.

§ 9º A dispensa de que tratam os incisos V e VI do caput deste artigo poderá ser estendida a tema não abrangido pelo julgado, quando a ele forem aplicáveis os fundamentos determinantes extraídos do julgamento paradigma ou da jurisprudência consolidada, desde que exista outro fundamento relevante que justifique a impugnação em juízo.

§ 10. O disposto neste artigo estende-se, no que couber, aos demais meios de impugnação às decisões judiciais.

§ 11. O disposto neste artigo aplica-se a todas as causas em que as unidades da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional devam atuar na qualidade de representante judicial ou de autoridade coatora.

§ 12. Os órgãos do Poder Judiciário e as unidades da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional poderão, de comum acordo, realizar mutirões para análise do enquadramento de processos ou de recursos nas hipóteses previstas neste artigo e celebrar negócios processuais com fundamento no disposto no art. 190 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 13. Sem prejuízo do disposto no § 12 deste artigo, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional regulamentará a celebração de negócios jurídicos processuais em seu âmbito de atuação, inclusive na cobrança administrativa ou judicial da dívida ativa da União." (NR)

"Art. 19-A. Os Auditores-Fiscais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil não constituirão os créditos tributários relativos aos temas de que trata o art. 19 desta Lei, observado:

I - o disposto no parecer a que se refere o inciso II do caput do art. 19 desta Lei, que será aprovado na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, ou que terá concordância com a sua aplicação pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia;

II - o parecer a que se refere o inciso IV do caput do art. 19 desta Lei, que será aprovado na forma do disposto no art. 40 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, ou que, quando não aprovado por despacho do Presidente da República, terá concordância com a sua aplicação pelo Ministro de Estado da Economia; ou

III - nas hipóteses de que tratam o inciso VI do caput e o § 9º do art. 19 desta Lei, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional deverá manifestar-se sobre as matérias abrangidas por esses dispositivos.

§ 1º Os Auditores-Fiscais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia adotarão, em suas decisões, o entendimento a que estiverem vinculados, inclusive para fins de revisão de ofício do lançamento e de repetição de indébito administrativa.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos responsáveis pela retenção de tributos e, ao emitirem laudos periciais para atestar a existência de condições que gerem isenção de tributos, aos serviços médicos oficiais."

"Art. 19-B. Os demais órgãos da administração pública que administrem créditos tributários e não tributários passíveis de inscrição e de cobrança pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional encontram-se dispensados de constituir e de promover a cobrança com fundamento nas hipóteses de dispensa de que trata o art. 19 desta Lei.

Parágrafo único. A aplicação do disposto no caput deste artigo observará, no que couber, as disposições do art. 19-A desta Lei."

"Art. 19-C. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional poderá dispensar a prática de atos processuais, inclusive a desistência de recursos interpostos, quando o benefício patrimonial almejado com o ato não atender aos critérios de

racionalidade, de economicidade e de eficiência.

§ 1º O disposto no caput deste artigo inclui o estabelecimento de parâmetros de valor para adimplência da prática de atos processuais.

§ 2º A aplicação do disposto neste artigo não implicará reconhecimento da procedência do pedido formulado pelo autor.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, à atuação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no âmbito do contencioso administrativo fiscal."

"Art. 19-D. À Procuradoria-Geral da União, à Procuradoria-Geral Federal e à Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 19, 19-B e 19-C desta Lei, sempre juro do disposto na Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.

§ 1º Aos órgãos da administração pública federal direta, representados pela Procuradoria-Geral da União, e às autarquias e fundações públicas, representadas pela Procuradoria-Geral Federal ou pela Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 19-B desta Lei.

§ 2º Ato do Advogado-Geral da União disciplinará o disposto neste artigo."

"Art. 20. Serão arquivados, sem baixa na distribuição, por meio de requerimento do Procurador da Fazenda Nacional, os autos das execuções fiscais de débitos inscritos em dívida ativa da União pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou por ela cobrados, de valor consolidado igual ou inferior àquele estabelecido em ato do Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

....." (NR)

Art. 14. A Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia tem por finalidade:

.....

Parágrafo único. O cadastro nacional a que se refere o inciso IX do caput deste artigo será mantido com as informações originárias do cadastro estadual de empresas, vedados a exigência de preenchimento de formulário pelo empresário ou o fornecimento de novos dados ou informações, bem como a cobrança de preço pela inclusão das informações no cadastro nacional." (NR)

"Art. 31. Os atos decisórios serão publicados em sítio da rede mundial de computadores da junta comercial do respectivo ente federativo." (NR)

"Art. 32.

§ 1º Os atos, os documentos e as declarações que contenham informações meramente cadastrais serão levados automaticamente a registro se puderem ser obtidos de outras bases de dados disponíveis em órgãos públicos.

§ 2º Ato do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração definirá os atos, os documentos e as declarações que contenham informações meramente cadastrais." (NR)

" Art . 35 .
.....
.....

VIII - (revogado).

Parágrafo único. O registro dos atos constitutivos e de suas alterações e extinções ocorrerá independentemente de autorização governamental prévia, e os órgãos públicos deverão ser informados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim) a respeito dos registros sobre os quais manifestarem interesse." (NR)

"Art. 41.

I -

a) dos atos de constituição de sociedades anônimas;

.....

Parágrafo único. Os pedidos de arquivamento de que trata o inciso I do caput deste artigo serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de seu recebimento, sob pena de os atos serem considerados arquivados, mediante provocação dos interessados, semprejuízo do exame das formalidades legais pela procuradoria." (NR)

"Art. 42.

§ 1º

§ 2º Os pedidos de arquivamento não previstos no inciso I do caput do art. 41 desta Lei serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de seu recebimento, sob pena de os atos serem considerados arquivados, mediante provocação dos interessados, semprejuízo do exame das formalidades legais pela procuradoria.

§ 3º O arquivamento dos atos constitutivos e de alterações não previstos no inciso I do caput do art. 41 desta Lei terá o registro deferido automaticamente caso cumpridos os requisitos de:

I - aprovação da consulta prévia da viabilidade do nome empresarial e da viabilidade de localização, quando o ato exigir; e

II - utilização pelo requerente do instrumento padrão estabelecido pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (Drei) da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 4º O arquivamento dos atos de extinção não previstos no inciso I do caput do art. 41 desta Lei terá o registro deferido automaticamente no caso de utilização pelo requerente do instrumento padrão estabelecido pelo Drei.

§ 5º Nas hipóteses de que tratam os §§ 3º e 4º do caput deste artigo, a análise do cumprimento das formalidades legais será feita posteriormente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data do deferimento automático do registro.

§ 6º Após a análise de que trata o § 5º deste artigo, a identificação da existência de vício acarretará:

I - o cancelamento do arquivamento, se o vício for insanável; ou

II - a observação do procedimento estabelecido pelo Drei, se o vício for sanável." (NR)

"Art. 44.

.....

III - Recurso ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração." (NR)

"Art. 47. Das decisões do plenário cabe recurso ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração como última instância administrativa.

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

"Art. 54. A prova da publicidade de atos societários, quando exigida em lei, será feita mediante anotação nos registros da junta comercial à vista da apresentação da folha do Diário Oficial, em sua versão eletrônica, dispensada a junta da mencionada folha." (NR)

"Art. 55. Compete ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração propor a elaboração da tabela de preços dos serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis, na parte relativa aos atos de natureza federal, bem como especificar os atos a serem observados pelas juntas comerciais na elaboração de suas tabelas locais.

§ 1º

§ 2º É vedada a cobrança de preço pelo serviço de arquivamento dos documentos relativos à extinção do registro do empresário individual, da empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli) e da sociedade limitada." (NR)

"Art. 63.

§ 1º A cópia de documento, autenticada na forma prevista em lei, dispensará nova conferência com o documento original.

§ 2º A autenticação do documento poderá ser realizada por meio de comparação entre o documento original e a sua cópia pelo servidor a quem o documento seja apresentado.

§ 3º Fica dispensada a autenticação a que se refere o § 1º do caput deste artigo quando o advogado ou o contador da parte interessada declarar, sob sua responsabilidade pessoal, a autenticidade da cópia do documento." (NR)

"Art. 65-A. Os atos de constituição, alteração, transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção de registro de empresários e de pessoas jurídicas poderão ser realizados também por meio de sistema eletrônico criado e mantido pela administração pública federal."

Art. 15. A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13 .
.....
.....

§ 2º A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) obedecerá aos modelos que o Ministério da Economia adotar.

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado)." (NR)

"Art. 14. A CTPS será emitida pelo Ministério da Economia preferencialmente em meio eletrônico. Parágrafo único. Excepcionalmente, a CTPS poderá ser emitida em meio físico, desde que:

I - nas unidades descentralizadas do Ministério da Economia que forem habilitadas para a emissão;

II - mediante convênio, por órgãos federais, estaduais e municipais da administração direta ou indireta;

III - mediante convênio com serviços notariais e de registro, sem custos para a administração, garantidas as condições de segurança das informações." (NR)

"Art. 15. Os procedimentos para emissão da CTPS ao interessado serão estabelecidos pelo Ministério da Economia em regulamento próprio, privilegiada a emissão em formato eletrônico." (NR)

"Art. 16. A CTPS terá como identificação única do empregado o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado).

Parágrafo único. (Revogado).

a) (revogada);

b) (revogada)." (NR)

"Art. 29. O empregador terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para anotar na CTPS, em relação aos trabalhadores que admitir, a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver, facultada a adoção de sistema manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério da Economia.

.....

§ 6º A comunicação pelo trabalhador do número de inscrição no CPF ao empregador equivale à apresentação da CTPS em meio digital, dispensado o empregador da emissão de recibo.

§ 7º Os registros eletrônicos gerados pelo empregador nos sistemas informatizados da CTPS em meio digital equivalem às anotações a que se refere esta Lei.

§ 8º O trabalhador deverá ter acesso às informações da sua CTPS no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir de sua anotação." (NR)

"Art. 40. A CTPS regularmente emitida e anotada servirá de prova:

.....

II - (revogado);

....." (NR)

"Art. 74. O horário de trabalho será anotado em registro de empregados.

§ 1º (Revogado).

§ 2º Para os estabelecimentos com mais de 20 (vinte) trabalhadores será obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, em registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, permitida a pré-assinalação do período de repouso.

§ 3º Se o trabalho for executado fora do estabelecimento, o horário dos empregados constará do registro manual, mecânico ou eletrônico em seu poder, sem prejuízo do que dispõe o caput deste artigo.

§ 4º Fica permitida a utilização de registro de ponto por exceção à jornada regular de trabalho, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho." (NR)

"Art. 135.

.....

§ 3º Nos casos em que o empregado possua a CTPS em meio digital, a anotação será feita nos sistemas a que se refere o § 7º do art. 29 desta Consolidação, na forma do regulamento, dispensadas as anotações de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo." (NR)

Art. 16. O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) será substituído, em nível federal, por sistema simplificado de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo às obrigações acessórias à versão digital gerenciadas pela Receita Federal do Brasil do Livro de Controle de Produção e Estoque da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (Bloco K).

Art. 17. Ficam resguardados a vigência e a eficácia ou os efeitos dos atos declaratórios do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, aprovados pelo Ministro de Estado respectivo e editados até a data de publicação desta Lei, nos termos do inciso II do caput do art. 19 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 18. A eficácia do disposto no inciso X do caput do art. 3º desta Lei fica condicionada à regulamentação em ato do Poder Executivo federal, observado que:

I - para documentos particulares, qualquer meio de comprovação da autoria, integridade e, se necessário, confidencialidade de documentos em forma eletrônica é válido, desde que escolhido de comum acordo pelas partes

ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento; e

II - independentemente de aceitação, o processo de digitalização que empregar o uso da certificação no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) terá garantia de integralidade, autenticidade e confidencialidade para documentos públicos e privados.

Art. 19. Ficam revogados:

I - a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962;

II - os seguintes dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966:

a) inciso III do caput do art. 5º; e

b) inciso X do caput do art. 32;

III - a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008;

IV - (VETADO);

V - os seguintes dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

a) art. 17;

b) art. 20;

c) art. 21;

d) art. 25;

e) art. 26;

f) art. 30;

g) art. 31;

h) art. 32;

i) art. 33;

j) art. 34;

k) inciso II do art. 40;

l) art. 53;

m) art. 54;

n) art. 56;

o) art. 141;

p) parágrafo único do art. 415;

q) art. 417;

r) art. 419;

s) art. 420;

t) art. 421;

u) art. 422; e

v) art. 633;

VI - os seguintes dispositivos da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994:

a) parágrafo único do art. 2º;

b) inciso VIII do caput do art. 35;

c) art. 43; e

d) parágrafo único do art. 47.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor:

I - (VETADO);

II - na data de sua publicação, para os demais artigos.

Brasília, 20 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Luiz Henrique Mandetta

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREGEDORES PERMANENTES

Publicado em: 25/09/2019

DICOG 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

PARAGUAÇU PAULISTA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública Feminina de Lutécia)

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Conceição do Monte Alegre

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Sapezal
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Borá
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Lutécia
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Oscar Bressane
Juizado Especial Cível e Criminal (por 180 dias, a partir de 27/07/2019)

3ª Vara
3º Ofício de Justiça
Infância e Juventude

[↑ Voltar ao índice](#)

Fluxograma para implementação da Lei Federal 13.431/2017

Publicado em: 25/09/2019

DICOGÉ

COMUNICADO CG nº 1590/2019
(Processo nº 2018/170182)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que foi aprovado fluxograma para implementação da Lei Federal 13.431/2017, que poderá servir como parâmetro na condução de procedimentos para apuração de fatos que tenham criança ou adolescente como vítima ou testemunha de violência. A existência do fluxograma não impede o(a) MM. Juiz(a) de Direito de deliberar de forma diversa em cada procedimento conforme seu livre convencimento, observadas as peculiaridades do caso.

[Clique aqui para ver o fluxograma](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

RESOLUÇÃO Nº 821/2019

Publicado em: 26/09/2019

DICOGÉ

RESOLUÇÃO Nº 821/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu ÓRGÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a inauguração do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, pertencente à Região Administrativa de São José do Rio Preto, destinado a abrigar presos provisórios;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a competência para processamento das execuções criminais e outros aspectos;

CONSIDERANDO que a Unidade está nos limites da UR-8 do DEECRIM (São José do Rio Preto);

CONSIDERANDO os critérios adotados para divisão dos serviços correlacionados;

CONSIDERANDO, ainda, a eventualidade das execuções físicas, com grande rotatividade e em pequeno número, sem impacto no movimento judiciário da Vara que suportará o encargo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Caberá à Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais (UR-8 do DEECRIM) da 8ª Região Administrativa Judiciária, com sede em São José do Rio Preto, a competência para processar os feitos, em formato digital, de novos executados, bem como para exercer o serviço da Corregedoria Permanente e dever de visita mensal,

nos termos da Lei nº 1.208/2013 e Resolução nº 616/2013, com modificações subsequentes.

Art. 2º. Caberá à Vara das Execuções Criminais de São José do Rio Preto, sede da Região Administrativa, a competência para processamento das execuções físicas relativas aos presos provisórios recolhidos no Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria.

Art. 3º. A publicação determinará a vigência da presente Resolução.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 25 de setembro de 2019.

(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

RESOLUÇÃO Nº 822/2019

Publicado em: 26/09/2019

DICOGÉ

RESOLUÇÃO Nº 822/2019

Altera a Resolução nº 637/2013.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu ÓRGÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se obter maior eficiência na administração do arquivo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o decidido pelo Órgão Especial no Processo nº 14233/2009;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 dispõe, no art. 216, § 2º, que competem à administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a todos que dela necessitem;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.159, de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, determina serem do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

CONSIDERANDO que a referida lei disciplina a política nacional de arquivos públicos e privados e, no seu art. 10, define como inalienáveis e imprescritíveis os documentos considerados de valor permanente, tendo como necessária a preservação de processos e documentos de interesse para o patrimônio histórico e cultural da nação, conforme o seu art. 62;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419, de 2006, sobre a geração, a tramitação, o acesso e a guarda de processos judiciais e documentos em meio eletrônico;

CONSIDERANDO a existência de metadados cadastrados em bases de sistemas informatizados;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação dos dados cadastrais, visando a segurança na eliminação dos processos e manutenção das informações necessárias à emissão de certidão, quando solicitadas;

CONSIDERANDO a possibilidade de desarquivamento em formato "pdf" de processos desarquivados e sua tramitação em formato eletrônico, baseado no parágrafo 5º, artigo 12 da Lei nº 11.419/2006;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ nº 26, de 6 de maio de 2008, que estabelece diretrizes básicas de gestão de documentos a serem adotadas nos arquivos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantirem a integridade, a segurança e a preservação dos documentos e processos nos arquivos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de se obter maior eficiência na administração dos documentos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, art. 62, tipifica a destruição de arquivos como crime contra o patrimônio cultural;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527/2012 sobre o acesso à informação pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.682/2012 que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.897/2004 que dispõe sobre os Arquivos Públicos, os documentos de arquivo e sua gestão, os Planos de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo e define normas para a avaliação, guarda e eliminação de documentos de arquivo e providências correlatas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012 que regulamenta a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sobre acesso a informações;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça sobre a observância das normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Preservação da Memória do Judiciário (PRONAME) e seus instrumentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - A alínea "b" do artigo 5º da Resolução n. 637/2013 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao artigo a alínea "i" e o parágrafo 2º:

"Artigo 5º.....

a).....

b) o Plano de Classificação, incluindo-se as Tabelas Processuais/Taxonomia e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Autos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

i) a Tabela de Grupo Classe/Assunto para Guarda Permanente.

Parágrafo 2º - Os documentos elencados neste artigo deverão ser regulamentados pela Presidência."

Art. 2º - As alíneas "e", "g", "h" e "i" do artigo 8º da Resolução n. 637/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º

e) os Incidentes de Uniformização de Jurisprudência e Arguições de Inconstitucionalidade, os processos que constituírem precedentes de Súmulas e os Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR);

f).....

g) processos judiciais indicados como de valor histórico por Magistrado, servidores ou terceiros interessados, mediante análise da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

h) os processos judiciais cuja classe ou assunto principal indique, presumidamente, valor histórico, probatório ou informativo do processo, conforme Tabela de Grupo Classe/Assunto para Guarda Permanente aprovada pela Comissão(ões) Permanente(s) de Avaliação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

i) os processos judiciais, administrativos e documentos que, embora tidos como elimináveis, forem selecionados para amostra estatística, conforme portaria da Comissão(ões) Permanente(s) de Avaliação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 3º - O parágrafo 1º do artigo 9º da Resolução n. 637/2013 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao artigo os parágrafos 2º e 3º:

"Artigo 9º

§ 1º - As ações judiciais transitadas em julgado serão definitivamente arquivadas quando não necessitarem de nenhuma diligência do Juízo processante, da secretaria da unidade judiciária respectiva e de terceiros designados para atuarem na lide ou eventualmente alcançados pelo julgado, com o devido cadastramento de todos os metadados necessários junto ao sistema informatizado oficial.

§ 2º - Consideram-se metadados necessários ao cadastramento:

- a) Órgão Produtor (Vara/Secretaria, etc);
- b) Número de registro, compreendendo todos os números que o processo possui;
- c) Classe/assunto;
- d) Nome das partes e sem abreviaturas;
- e) Número de documentos, quando houver (homonímia);
- f) Objeto da ação;
- g) Final decisão (compreende todos os recursos);
- h) Trânsito;
- i) Extinção (baixa definitiva);
- j) Classificação documental (apontamento de processo eliminável);

§ 3º - Na ausência de quaisquer dos dados constantes do § 2º, a regularização das pendências se dará por estrutura a ser designada pela Presidência, no âmbito da Comissão Permanente de Avaliação Documental, sem a necessidade de retorno dos autos à unidade judicial."

Art. 4º - O artigo 17 da Resolução n. 637/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 17 - Os sistemas informatizados deverão possibilitar a transferência de processos e documentos digitais do arquivo corrente para os arquivos intermediário e permanente, ficando disponíveis para magistrados e servidores, de acordo com os seus níveis de responsabilidades e com as atividades que desenvolverem: Protocolo, Autuação, Classificação, Indexação, Processamento, Avaliação, Arquivamento, Eliminação, Guarda Permanente e Acesso à consulta, em local a ser indicado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo."

Art. 5º - Acrescentam-se os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao artigo 18 da Resolução n. 637/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 18

§ 1º - Nos casos de digitalização de documentos e processos judiciais físicos para compor os autos processuais eletrônicos, após conferida a digitalização e certificada a legibilidade dos documentos digitalizados, a parte física poderá ser eliminada.

§ 2º - Também poderá ser eliminada a parte física dos processos desarquivados, cuja íntegra seja encaminhada por meio de arquivo eletrônico no formato PDF. Competirá ao juiz corregedor permanente da unidade determinar a indexação dos documentos do processo para o prosseguimento no formato eletrônico.

§ 3º - Cumprida sua temporalidade e para os casos cuja destinação for a eliminação, será certificado o ato em procedimento administrativo.

§ 4º - Para a situação prevista no § 2º deste artigo, mas que ainda não cumpridos os prazos para o manejo da ação rescisória ou da temporalidade, deverá constar expressamente no edital a possibilidade de a parte ou seu advogado receber os autos para guarda permanente."

Art. 6º - A alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 25 da Resolução n. 637/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) analisar a proposta de guarda definitiva feita por magistrado, servidores e quaisquer interessados e pronunciar-se acerca do seu acolhimento;"

Art. 7º - As alíneas "a" "b", "c" e "d" do artigo 25 da Resolução n. 637/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 25.....

a) propor alterações nos instrumentos arquivísticos e de gestão documental, previstos no art. 5º desta Resolução;

b) propor prioridades para análise e destinação de documentos institucionais;

c) propor critérios de incorporação de acervo e de avaliação da documentação produzida, recebida e acumulada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e instituir política de difusão e acesso às informações nela contida, resguardando os documentos que requeiram sigilo e restrições;

d) propor política de mudança de suporte (microfilmagem, digitalização, etc.), da informação ou imagem;"

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 25 de setembro de 2019.

(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Publicado em: 26/09/2019

DICOGÉ

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 18ª VARA CÍVEL CENTRAL

COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na 18ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), com início às 09 (nove) horas. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 13 (treze) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Tramitação Direta de Inquéritos Policiais

Publicado em: 26/09/2019

COMUNICADO CG nº 1622/2019 (Processo nº 2018/00021816)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito, bem como aos Ilmos. Srs. Escrivães e aos Srs. Servidores das Unidades com competência Criminal e da Infância e da Juventude do Estado de São Paulo, bem como aos Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, Defensores Públicos, Advogados e público em geral, ante o Provimento CSM nº 2.519/2019 (Tramitação Direta de Inquéritos Policiais), e até que seja implementada funcionalidade de automação para os feitos eletrônicos, e fixado o cronograma estabelecido no § 3º do artigo 1º para os feitos físicos, que as Unidades Judiciais, à exceção do DIPO, deverão continuar a fazer o recebimento e remessa dos autos entre a Delegacia e Ministério Público, dispensado, porém, desde logo, despacho judicial deferindo prazos.

[↑ Voltar ao índice](#)

PARECERES

Publicado em: 26/09/2019

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 2019/23182 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - DURVAL CICHETTO JUNIOR.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, rejeito os embargos de declaração opostos. São Paulo, 23 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120, ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368 e ROGÉRIO SCUCUGLIA ANDRADE, OAB/SP 151.026.

PROCESSO Nº 0059953-56.2018.8.26.0100 (Processo Físico) - SÃO PAULO - JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO.

DECISÃO Aprovo o parecer da MMª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso para julgar o presente procedimento disciplinar improcedente. Publique-se. São Paulo, 19 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: CARLOS EDUARDO FERRARI, OAB/ SP 98.598, SABRINA LIGUORI SORANZ, OAB/SP 195.608 e WENIO DOS SANTOS TEIXEIRA, OAB/SP 377.921.

PROCESSO Nº 1001014-46.2018.8.26.0333 (Processo Físico) - MACATUBA - SUELI MARIA CALONEGO.

DECISÃO Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Determino ao MM. Juiz Corregedor Permanente a remessa de cópia integral dos autos ao Ministério Público na forma do artigo 40 do Código de Processo Penal, ante aos supostos indícios de infração penal; cujo cumprimento deverá ser informado a esta Corregedoria Geral da Justiça no prazo de dez dias do recebimento dos autos. Publique-se. São Paulo, 10 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: WALDOMIRO CALONEGO JUNIOR, OAB/SP 113.019.

PROCESSO Nº 1125076-81.2018.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - INTERNACIONAL FINANCE CORPORATION.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e homologo a desistência do recurso especial requerida por INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION ("IFC") às fls. 173. Oportunamente, restitua-se os autos à Vara de origem, competindo à MM. Juíza Corregedora Permanente expedir em favor do recorrente certidão para o reembolso do valor depositado a título de preparo do recurso, porque não incidente neste procedimento administrativo (fls. 126/129). Intimem-se. São Paulo, 23 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: GILBERTO DEON CORRÊA JUNIOR, OAB/RS 21.436, OTÁVIO AUGUSTO DAL MOLIN DOMIT, OAB/RS 81.557 e MATHEUS LIMA SENNA, OAB/RS 102.277.

PROCESSO Nº 2050031-15.1993.8.26.0073 (Processo Físico) - ITAÍ - JOSÉ BENEDITO EVANGELISTA e OUTROS.

DECISÃO Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 10 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: ALESSANDRO MARCIO FRANCO EVANGELISTA, OAB/SP 255.845.

Recomendação nº 41/2019 - CNJ

Publicado em: 26/09/2019

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 1572/2019

PROCESSO Nº 2019/107302 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Corregedoria Geral da Justiça divulga, novamente, para conhecimento dos senhores responsáveis pelas unidades de registro imobiliário do Estado de São Paulo a Recomendação nº 41, de 02 de julho de 2019, da Col. Corregedoria Nacional de Justiça, em razão de conter alteração em relação ao divulgado no comunicado CG nº 989/2019, disponibilizado no DJE de 15/07/2019, dispondo sobre a dispensa dos Cartórios de Registro de Imóveis da anuência dos confrontantes na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 176, alterada pela Lei nº 13.838, de 04 de junho de 2019.

[Clique aqui e veja a recomendação](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE

Publicado em: 26/09/2019

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 1600/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - PRESIDENTE PRUDENTE - 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4124684.

COMUNICADO CG Nº 1601/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4508049, A4508055 e A4508062

COMUNICADO CG Nº 1602/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 21º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2501491.

COMUNICADO CG Nº 1603/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3690398.

COMUNICADO CG Nº 1604/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - JAÚ - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1373744.

COMUNICADO CG Nº 1605/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - BARUERI - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4588400 e A4588401.

COMUNICADO CG Nº 1606/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4480964, A4480965, A4480968, A4480969, A4480975, A4480976, A4480981, A4480942, A4480943, A4480944, A4480958, A4480933, A4480934, A4480935, A4480948, A4480874, A4480794, A4480792, A4480832, A4480868, A4480856, A4480845, A4480814 e A4480806.

COMUNICADO CG Nº 1607/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0417360, A0417424, A0417425, A0417465, A0417466, A0417473, A04495034, A4495001, A4495193, A4495370 e A4495372.

COMUNICADO CG Nº 1608/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641144 e A2641142.

COMUNICADO CG Nº 1609/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - DESCALVADO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1417206, A1417218 e A1417195.

COMUNICADO CG Nº 1610/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 15º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4621786, A4621790, e A4621800.

COMUNICADO CG Nº 1611/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - NOVO HORIZONTE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1152721.

COMUNICADO CG Nº 1612/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3962135, A3962158 e A3962164.

COMUNICADO CG Nº 1613/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4489451.

COMUNICADO CG Nº 1614/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - LORENA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2495366 e A2495374.

COMUNICADO CG Nº 1615/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3652139, A3652129, A3652127, A3652074, A3652040, A3652032, A3652087, A3651292, A3652092, A3652068, A3651932, A3651916, A3651902, A3651899, A3651895, A3651893, A3651894, A3651993, A3652000, A3651919, A3651650, A3651695, A3651694, A3651698, A3651654, A3651718, A3651638, A3651743, A3651909, A3651947 e A3652044.

COMUNICADO CG Nº 1616/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3958013, A3958210, A3958219 e A3958226.

COMUNICADO CG Nº 1617/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2544152, A2544154, A2544156 e A2544089

COMUNICADO CG Nº 1618/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4417582, A4417660, A4417641, A4417646 e A4417652.

COMUNICADO CG Nº 1619/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - OSACO - 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3919622, A3919642 e A3919679.

[↑ Voltar ao índice](#)

Suspensão da distribuição de feitos à Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Publicado em: 26/09/2019

Secretaria da Primeira Instância

COMUNICADO CG 1623/2019 (Processo nº 2018/202614)

A Corregedoria Geral da Justiça, considerando o decidido no Processo nº 2018/202614, COMUNICA aos MM. Juízes de Direito, aos Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e Administrativas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, aos Senhores Advogados e ao público em geral que a partir de 30/09/2019 estará suspensa a distribuição de novos feitos à Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, localizada na Rua Augusta, nº 303, São Paulo, Capital.

COMUNICA ainda que os pedidos formulados por microempresas e empresas de pequeno porte com sede na Comarca da Capital, contra réus ou executados domiciliados na Comarca da Capital, e que sejam da competência da Lei nº 9.099/95, serão ajuizados perante os Juizados Especiais Cíveis da Capital (Central e Foros Regionais), observadas as regras de competência previstas na lei especial.

26 e 27/09/2019

[↑ Voltar ao índice](#)

DESIGNAÇÃO DE VAGAS

Publicado em: 27/09/2019

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2014/37896 - MACAUBAL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Macauba, a partir de 11.07.2019, em razão da renúncia da Sra. Daisy Carla Poncio; b) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, de 11.07.2019 a 07.08.2019, a Sra. Tassiane Gabriel Lima, preposta substituta da Unidade em tela; c) designo para responder pelo mesmo expediente, de 08.08.2019 a 26.08.2019, a Sra. Tarsila Amaral Garcia Peres, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de União Paulista, da mesma Comarca; d) designo para responder pelo referido expediente, a partir de 27.08.2019, a Sra. Tassiane Gabriel Lima, preposta substituta mais antiga da referida delegação; e e) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Macauba, na lista das unidades vagas sob o nº 2082, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 23 de setembro de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor

Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 89/2019

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a renúncia da Sra. DAISY CARLA PONCIO, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas Sede da Comarca de Macaúbal, a partir de 11 de julho de 2019, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2014/37896 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas Sede da Comarca de Macaúbal, a partir de 11 de julho de 2019;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 11 de julho a 07 de agosto de 2019, a Sra. TASSIANE GABRIEL LIMA, preposta substituta da referida Unidade vaga; de 08 a 26 de agosto de 2019, a Sra. TARSILA AMARAL GARCIA PERES, Titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de União Paulista da referida Comarca; e a partir de 27 de agosto de 2019, a Sra. TASSIANE GABRIEL LIMA, preposta substituta mais antiga da Unidade em tela;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2082, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 23/09/2019.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DECISÃO

Publicado em: 27/09/2019

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1051273-23.2018.8.26.0114 (Processo Digital) - CAMPINAS - CARLA ANDRÉIA SANTOS.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e determino o retorno dos autos à Vara de origem para que a apelação seja encaminhada ao Col. Órgão jurisdicional a que foi dirigida. Ressalvo que prevalecerá em relação ao recurso a r. decisão que for prolatada na esfera jurisdicional, inclusive quanto à competência para seu julgamento se for promovida a declinação em favor da esfera administrativa. Intimem-se. São Paulo, 24 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogada: ANA CAROLINA GHIZZI CIRILO, OAB/SP 172.134.

[↑ Voltar ao índice](#)

INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS DE SEGURANÇA

Publicado em: 27/09/2019

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 1625/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - VALINHOS - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4730790 e A4730791.

COMUNICADO CG Nº 1626/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - FERRAZ DE VASCONCELOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003170.

COMUNICADO CG Nº 1627/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - AMERICANA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4303920.

COMUNICADO CG Nº 1628/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4291305, A4291306, A4291307, A4291308 e A4291309.

COMUNICADO CG Nº 1629/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4508206.

COMUNICADO CG Nº 1630/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SERTÃOZINHO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3988960, A3988961 e A3988962.

COMUNICADO CG Nº 1631/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 9º TABELIÃO DE NOTAS (relativo ao acervo do 8º Tabelião)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2541949, A2541950, A2541951, A2541952, A2541953, A2541954, A2541955, A2541956, A2541957, A2541958, A2541959, A2541960, A2541961, A2541962, A2541963, A2541964, A2541965, A2541966, A2541967, A2541968, A2541969, A2541970, A2541971, A2541972, A2541973, A2541974, A2541975, A2541976, A2541977, A2541978, A2541979, A2541980, A2541981, A2541982, A2541983, A2541984, A2541985, A2541986, A2541987, A2541988, A2541989, A2541990, A2541991, A2541992, A2541993, A2541994, A2541995, A2541996, A2541997, A2541998, A2541999, A2542000.

COMUNICADO CG Nº 1632/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - MOGI DAS CRUZES - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3616822, A3616848 e A3616879.

COMUNICADO CG Nº 1633/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4173907, A4173935, A4173972 e A4173978.

COMUNICADO CG Nº 1634/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4155206 e A4155207.

COMUNICADO CG Nº 1635/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3962135, A3962158 e A3962164.

COMUNICADO CG Nº 1636/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4489451.

COMUNICADO CG Nº 1637/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - LORENA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2495366 e A2495374.

COMUNICADO CG Nº 1638/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3652139, A3652129, A3652127, A3652074, A3652040, A3652032, A3652087, A3651292, A3652092, A3652068, A3651932, A3651916, A3651902, A3651899, A3651895, A3651893, A3651894, A3651993, A3652000, A3651919, A3651650, A3651695, A3651694, A3651698, A3651654, A3651718, A3651638, A3651743, A3651909, A3651947 e A3652044.

COMUNICADO CG Nº 1639/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3958013, A3958210, A3958219 e A3958226.

COMUNICADO CG Nº 1640/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2544152, A2544154, A2544156 e A2544089.

COMUNICADO CG Nº 1641/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4417582, A4417660, A4417641, A4417646 e A4417652.

COMUNICADO CG Nº 1642/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - OSASCO - 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3919622, A3919642 e A3919679.

[↑ Voltar ao índice](#)

Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Publicado em: 27/09/2019

Secretaria da Primeira Instância

COMUNICADO CG 1623/2019 (Processo nº 2018/202614)

A Corregedoria Geral da Justiça, considerando o decidido no Processo nº 2018/202614, COMUNICA aos MM. Juízes de Direito, aos Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e Administrativas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, aos Senhores Advogados e ao público em geral que a partir de 30/09/2019 estará suspensa a distribuição de novos feitos à Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, localizada na Rua Augusta, nº 303, São Paulo, Capital.

COMUNICA ainda que os pedidos formulados por microempresas e empresas de pequeno porte com sede na Comarca da Capital, contra réus ou executados domiciliados na Comarca da Capital, e que sejam da competência da Lei nº 9.099/95, serão ajuizados perante os Juizados Especiais Cíveis da Capital (Central e Foros Regionais), observadas as regras de competência previstas na lei especial.

26 e 27/09/2019

[↑ Voltar ao índice](#)

INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS DE SEGURANÇA

Publicado em: 30/09/2019

DICOGÉ

COMUNICADO CG Nº 1643/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4155206 e A4155207.

COMUNICADO CG Nº 1644/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - FERRAZ DE VASCONCELOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003174.

COMUNICADO CG Nº 1645/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4301789, A4302474, A4302631, A4302632, A4302635, A4302709, A4302713, A4302751, A4302795, A4302796, A4302816, A4302817, A4302818, A4302821, A4302826, A4302833, A4302843, A4302866, A4302895, A4302902, A4302919, A4302936, A4302949, A4302953, A4302956 e A4302957.

COMUNICADO CG Nº 1646/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 37º SUBDISTRITO - ACLIMAÇÃO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3101588, A3101616, A3101617 e A3101647.

COMUNICADO CG Nº 1647/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTANA DE PARNAÍBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação a unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2941529, A2941541, A2941548 e A2941601.

COMUNICADO CG Nº 1648/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3946215.

COMUNICADO CG Nº 1649/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4360087, A4360088, A4360089, A4360092 e A4360111.

COMUNICADO CG Nº 1650/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4291363.

COMUNICADO CG Nº 1651/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3993618.

COMUNICADO CG Nº 1652/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 14º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4520285, A4520326, A4520328, A4520410, A4520416, A4520444, A4520582, A4520594, A4520712, A4520745, A4520747, A4520752, A4520754, A4520756, A4520757, A4520819, A4520820, A4520821, A4520822, A4520827, A4520828, A4520829, A4520830, A4520831, A4520832, A4520868, A4520869, A4520899, A4521108, A4521109 e A4521173.

COMUNICADO CG Nº 1653/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 5º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4501769, A4501773, A4501791, A4501784, A4501808, A4501818, A4501820, A4501827, A4501829, A4501837, A4501863, A4501909, A4501922 e A4501923.

COMUNICADO CG Nº 1654/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4424559, A4424566, A4424576, A4424589, A4424603, A4424606, A4424607, A4424617, A4424873 e A4424978.

COMUNICADO CG Nº 1655/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - COTIA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4383928.

COMUNICADO CG Nº 1656/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4053294, A4053305, A4053306, A4053316, A4053321, A4053341, A4053377, A4053378, A4053379 e A4053381.

COMUNICADO CG Nº 1657/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO - VILA MADALENA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4475453, A4475467, A4475469, A4475490, A4475519, A4475542, A4475543, A4475607, A4475617, A4475661 e A4475718.

COMUNICADO CG Nº 1658/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO VICENTE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4169869.

COMUNICADO CG Nº 1659/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4560470, A4560473, AA4560512, A4560613, A4560579, A4560612, A4560788, A4560789 e A4560881.

COMUNICADO CG Nº 1660/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4709179 e A4709193.

COMUNICADO CG Nº 1661/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4508288.

[↑ Voltar ao índice](#)

APELAÇÃO

Publicado em: 30/09/2019

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 0005086-91.2018.8.26.0269 (Processo Digital) - ITAPETININGA - DJALMA SÉRGIO PIRES DE ALMEIDA JÚNIOR.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. São Paulo, 25 de setembro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogada: DJALMA SÉRGIO PIRES DE ALMEIDA JÚNIOR, OAB/SP 161.910 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

DESTRUIÇÃO DE ENTORPECENTES

Publicado em: 30/09/2019

DICOGÉ

COMUNICADO CG nº 2225/2018
(Processo 2014/176696)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Senhores Magistrados e Dirigentes com competência criminal e de Infância e Juventude Infracional que nos termos do Provimento CSM nº 2482/2018 (DJE 24/10/2018, p. 02/03) adotem providências céleres autorizando a destruição de entorpecentes, nos termos dos artigos 50, § 3º, 50-A e 72, da Lei nº 11.343/2006, abaixo reproduzidos:

Art. 50, § 3º Recebida cópia do auto de prisão em flagrante, o juiz, no prazo de 10 (dez) dias, certificará a regularidade formal do laudo de constatação e determinará a destruição das drogas apreendidas, guardando-se amostra necessária à realização do laudo definitivo.

Art. 50-A. A destruição de drogas apreendidas sem a ocorrência de prisão em flagrante será feita por incineração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data da apreensão, guardando-se amostra necessária à realização do laudo definitivo, aplicando-se, no que couber, o procedimento dos §§ 3º a 5º do art. 50.

Art. 72. Encerrado o processo penal ou arquivado o inquérito policial, o juiz, de ofício, mediante representação do delegado de polícia ou a requerimento do Ministério Público, determinará a destruição das amostras guardadas para contraprova, certificando isso nos autos.

(Republicado por determinação judicial)

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREGEDORES PERMANENTES

Publicado em: 30/09/2019

DICOGÉ 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

PEREIRA BARRETO

Diretoria do Fórum
Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara
1º Ofício de Justiça
Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

2º Ofício de Justiça
Infância e Juventude
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Suzanápolis
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sud Mennucci

[↑ Voltar ao índice](#)

Unidades Criminal e da Infância e da Juventude do Estado de São Paulo

Publicado em: 30/09/2019

DICOGÉ 2

COMUNICADO CG nº 1622/2019

(Processo nº 2018/00021816)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito, bem como aos Ilmos. Srs. Escrivães e aos Srs. Servidores das Unidades com competência Criminal e da Infância e da Juventude do Estado de São Paulo, bem como aos Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, Defensores Públicos, Advogados e público em geral, ante o Provimento CSM nº 2.519/2019 (Tramitação Direta de Inquéritos Policiais), e até que seja implementada funcionalidade de automação para os feitos eletrônicos, e fixado o cronograma estabelecido no § 3º do artigo 1º para os feitos físicos, que as Unidades Judiciais, à exceção do DIPO, deverão continuar a fazer o recebimento e remessa dos autos entre a Delegacia e Ministério Público, dispensado, porém, desde logo, despacho judicial deferindo prazos.

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet